

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII
N.º 134
25/10/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Renata Gonçalves Faisca

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 147 (CENTO E QUARENTA E SETE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	3	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>		
DTS CMF 17 2024	DTS IPS 10 2024	DTS TEP 14 2024
DTS CMM 28 2024	DTS MDI 20 2024	DTS VCH 6 2024
DTS CPS ESR 7 2024	DTS PEB 12 2023	DTS VCH 7 2024
DTS DGP 4 2024	DTS PLG 11 2024	DTS VCH 8 2024
DTS DSP 12 2024	DTS PMT 4 2024	DTS VCX 15 2024
DTS GAG 11 2024	DTS SDV ESD 1 2024	DTS VGI VCH 2 2024
DTS IEF 15 2024	DTS SSN 14 2024	
DTS IEF 16 2024	DTS TCE 18 2024	
SEÇÃO II	33	
<u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u>		
COMUNICADO CEL MGE 1 2024 (DISCENTE DO DIRETÓRIO ACADÊMICO)		
EDITAL CEL VEI VGR 5 2024 (DOCENTE DO COLEGIADO) - RESULTADO		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CPD GEPE 270 2023 (ADITAMENTO DE RESULTADO)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO EGL 2 2024 (ADITAMENTO 2)		
EDITAL POM 1 2024 (ESPECIALIZAÇÃO)		
EDITAL PPGA 3 2024 (MESTRADO)		
EDITAL PPGAU 2 2024 (MESTRADO) - TERMO ADITIVO 2		
EDITAL PPGF 2 2024 (MESTRADO E DOUTORADO)		
EDITAL PPGQ 4 2024 (DOUTORADO)		
SEÇÃO III	81	
<u>INSTRUÇÃO NORMATIVA</u>		
IN PROPPI 13 2024		
<u>RESOLUÇÃO</u>		
RESOLUÇÃO ICM 7 2024		
RESOLUÇÃO ICM 8 2024		
SEÇÃO IV	88	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u>		
DTS DAP 76 2024	DTS PROAD 73 2024	
DTS DAP 77 2024	DTS PROAD 74 2024	
DTS DAP 78 2024	DTS SAEP 35 2024	
DTS DAP 79 2024		
<u>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</u>		
EIC UFF E INCA (PROC. Nº 23069.163243/2024-44)		
EIC UFF E SEEDUC/RJ (PROC. Nº 23069.162470/2024-52)		
EIC UFF E SITAWAI (PROC. Nº 23069.182531/2024-06) -TERMO DE COOPERAÇÃO		
<u>PORTARIA</u>		
PORTARIA 1.544 2024	PORTARIA 1.622 2024	PORTARIA 1.647 2024
PORTARIA 1.553 2024	PORTARIA 1.623 2024	PORTARIA 1.648 2024
PORTARIA 1.554 2024	PORTARIA 1.624 2024	PORTARIA 1.649 2024
PORTARIA 1.555 2024	PORTARIA 1.627 2024	PORTARIA 1.650 2024
PORTARIA 1.557 2024	PORTARIA 1.628 2024	PORTARIA 1.693 2024

PORTARIA 1.561 2024	PORTARIA 1.629 2024	PORTARIA 1.695 2024
PORTARIA 1.566 2024	PORTARIA 1.630 2024	PORTARIA 1.696 2024
PORTARIA 1.567 2024	PORTARIA 1.631 2024	PORTARIA UFF 68.739 2024
PORTARIA 1.570 2024	PORTARIA 1.632 2024	
PORTARIA 1.573 2024	PORTARIA 1.633 2024	
PORTARIA 1.574 2024	PORTARIA 1.645 2024	
PORTARIA 1.578 2024	PORTARIA 1.646 2024	

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DAP CCPP 223 2023

RDD DAP CCPP 224 2024

RDD DAP CCPP 226 2024

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF/UFF Nº 17, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Atualização da composição do Comitê Gestor da Central Analítica da Faculdade de Farmácia (CMF) da Universidade Federal Fluminense.

A DIRETORA DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Atualizar o Comitê Gestor da Central Analítica da Faculdade de Farmácia (CMF) da Universidade Federal Fluminense, o qual será constituído pelos docentes: VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO (SIAPE nº 1933703) – coordenadora, THAIS MATSUE UEKANE (SIAPE nº 1336652), DEBORA OMENA FUTURO (SIAPE nº 1352177), GERALDO RENATO DE PAULA (SIAPE nº 1478138), LEANDRO MACHADO ROCHA (SIAPE nº 1203067), LUIZA ROSARIA SOUSA DIAS (SIAPE nº 1203742), SAMANTA CARDOZO MOURÃO (SIAPE 1782729) e a técnica de laboratório DÉBORA NASCIMENTO EIRIZ (SIAPE 1905743).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA VALERIA VIEIRA GUILARDUCCI
Diretora da Faculdade de Farmácia

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM/UFF Nº 28, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Designação de servidores técnico-administrativos para a secretaria de Pós-graduação *Lato sensu* no âmbito da Faculdade de Medicina e suas atribuições atualizadas.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

I – Designar os servidores técnico-administrativos, Leila da Silva Louro, SIAPE nº 1838259, Henriclay Cernadas Pereira, SIAPE nº 2189802 e Leonardo Nunes de Couto, SIAPE 1849059 para compor a comissão da Secretaria dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, ativos e inativos, da Faculdade de Medicina.

II – Caberá à Secretaria do setor de Cursos de Pós-graduação *Lato sensu*:

- a) Propiciar atendimento presencial e remoto aos usuários, internos e externos;
- b) Assessorar as coordenações de cursos de pós-graduações *lato sensu* acerca de procedimentos internos;
- c) Executar atividades administrativas pertinentes, tais como participação em reuniões, atualização de dados nos sistemas, lançamentos de notas, emissão de documentos, declarações e similares, acompanhamento de processos físicos e eletrônicos, e respostas às demandas internas e de outros órgãos da UFF;
- d) Atuar no tratamento, classificação, destinação e eliminação do acervo documental dos cursos que compõe esta secretaria, conforme legislação em vigor;
- e) Atuar como assistente de gestor de recursos sob supervisão das coordenações dos cursos de pós-graduação *Lato sensu* e/ou administração da Faculdade de Medicina;
- f) Apoiar e executar atividades administrativas relacionadas aos concursos organizados pelas coordenações dos cursos de pós-graduação *Lato sensu*.

III – Poderão ser anexadas outras atribuições à Secretaria, quando pertinentes ao escopo de sua atuação no âmbito dos cursos de pós-graduação *Lato sensu* da Faculdade de Medicina.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA

Diretor da Faculdade de Medicina

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPS/ESR/UFF Nº 7, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Designação do Colegiado de Curso de
Psicologia

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes e discentes abaixo relacionados, titulares e suplentes, para compor o Colegiado de Curso de Psicologia, pelo período de dois anos:

TITULAR	SIAPE/ MATRÍCULA	SUPLENTE	SIAPE/ MATRÍCULA
Luana da Silveira (Presidente)	2140703	Beatriz Corsino Pérez	2248570
Mayra Silva de Souza	1892759	Anizaura Lídia Rodrigues de Souza	2405130
Guilherme de Carvalho	2140226	Micheline Roat Bastianello	1224251
Germano Quintanilha Costa	1808974	Pedro Renan Santos de Oliveira	1525629
Gisele de Araújo Gouvêa Estácio	6312165	Francisco Estácio Neto	6302970
Lurdes Peres Oberg	2145825	Cecília Souza Oliveira	2888078
Ana Lúcia Novais Carvalho	2003633	Lívia Borges Hoffmann Dorna	4211330
Ronney Muniz Rosa (SFC)	0310632	-----	-----
Vladimir Faria dos Santos (CEC)	1808976	Felipe Santos Tostes	2983773
Paulo Henrique Sette Ferreira Pires Granafei (COC)	1884196	Érica Tavares da Silva Rocha	2045580
Diana da Silva Nogueira (discente)	222081090	Beatriz Ferreira de Assis	222081113

Louyse Elzira Campos Pacheco (discente)	221081098	Arthur Miranda Rodrigues	121081009
--	-----------	--------------------------	-----------

II - Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS terá efeitos a partir de sua publicação.

GUILHERME DE CARVALHO
Chefe do Departamento de Psicologia de Campos

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DGP/UFF Nº 4, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Designa Comissão de Avaliação Docente do
Departamento de Geografia e Políticas
Públicas.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA E POLÍTICAS PÚBLICAS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e,
considerando a aprovação da plenária em reunião ordinária do Departamento de Geografia e
Políticas Públicas no dia 09 de outubro de 2024,

RESOLVE:

I – Revogar a DTS DGP 2/2024 e designar a nova Comissão de Avaliação de
Docente. A mesma será composta pelos professores titulares DANIEL LUIZ POIO ROBERTI, SIAPE
2708703, ANTONIO HENRIQUE BERNARDES, SIAPE 1998338, e MONIKA RICHTER, SIAPE 1808296. E
pelo professor suplente PAULO JORGE VAITSMAN LEAL, SIAPE 1910299.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MICHAEL ALEXANDRE CHETRY
Chefe do Departamento de Geografia e Políticas Públicas

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DSP/IAC/UFF Nº 12, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Designação de docente para vice-
coordenação de monitoria do
Departamento de Segurança Pública.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I – Designar o docente **MARCO AURÉLIO GONÇALVES FERREIRA**, SIAPE 2227562, como Vice-Coordenador de Monitoria do Departamento de Segurança Pública.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LUCIANE PATRÍCIO BARBOSA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SIAPE 1668718

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAG/UFF Nº 11 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa “ad referendum” membros para a banca avaliadora do exame de proficiência na disciplina GAG00070 - Sensoriamento Remoto.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE GEOAMBIENTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e ainda o que prevê o artigo 88, § 3º do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF - Resolução CEP nº 1 de 14/01/2015,

RESOLVE:

I- Designar os professores **FABIO FERREIRA DIAS**, matrícula SIAPE 1775579, **JULIA CELIA MERCEDES STRAUCH**, matrícula SIAPE 767173 e **MARCUS VINICIUS ALVES DE CARVALHO**, matrícula SIAPE 2331690, como membros titulares para compor comissão avaliadora do exame de proficiência na disciplina GAG00047 - Processamento Digital de Imagens.

II- A presidência da banca caberá ao professor **FABIO FERREIRA DIAS**.

III- Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo em direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FÁBIO FERREIRA DIAS
Chefe do Departamento de Análise Geoambiental
SIAPE 1775579
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF/UFF, Nº. 15 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Designar Comissão Organizadora da Semana de Monitoria do Instituto de Educação Física.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar os seguintes membros para comporem a Comissão Organizadora da Semana de Monitoria do Instituto de Educação Física:

Tania Maria Cordeiro de Azevedo - SIAPE nº 996547 – docente titular
Maria Cristina Moreira - SIAPE nº 310835 – docente titular
Luiz Tadeu Paes de Almeida – SIAPE nº 306552 – docente titular
Neyse Luz Muniz – SIAPE nº 308229 – docente suplente

II - Esta comissão será presidida pela professora Tania Maria Cordeiro de Azevedo.

III- A presente designação não constitui função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

MARIA CRISTINA MOREIRA
Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos
SIAPE Nº 310835
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF/UFF, Nº. 16 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Designar Banca Avaliadora da Semana de
Monitoria do Instituto de Educação Física.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar os seguintes membros para comporem a Banca Avaliadora da Semana de Monitoria do Instituto de Educação Física:

Mackson Luiz Fernandes da Costa - SIAPE 1092635 – docente titular
Maria Cristina Moreira - SIAPE nº 310835 – docente titular
Claudia Foganholi Alves - SIAPE 1888023 - docente titular
Luiz Tadeu Paes de Almeida - SIAPE 306552 – docente suplente

II - Esta comissão será presidida pelo Professor Mackson Luiz Fernandes da Costa.

III- A presente designação não constitui função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

MARIA CRISTINA MOREIRA
Chefe do Departamento de Educação Física e
Desportos SIAPE Nº 310835

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IPS/UFF Nº 10 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Designar comissão eleitoral local para coordenação do Programa de Pós-Graduação - PPGP/IPS

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes: Hélder Pordeus Muniz - SIAPE 0337988; Luciana Gageiro - SIAPE 1673168 e Paula Land Curi - SIAPE 2083472 e o discente Lucas Gonzaga do Nascimento - MATRÍCULA UFF DO32222008 como membros titulares, e a docente Kátia Faria de Aguiar - SIAPE 01102032 e discente Paloma Lima Ramos Jashar - MATRÍCULA UFF DO32221022, como membros suplentes, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão eleitoral local para coordenação do Programa de Pós-Graduação - PPGP/IPS.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ELTON HIROSHI MATSUSHIMA
Diretor do Instituto de Psicologia
SIAPE 1496420

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI/UFF Nº 20, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Comissão de avaliação da Progressão Funcional Horizontal de Progressão Funcional Horizontal de Adjunto C I para Adjunto C II – docente Carlos Victor Nascimento dos Santos.

A CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – **Designar** os docentes, **FABIANO GOSI DE AQUINO**, matrícula SIAPE 3009655, **FABIANNE MANHÃES MACIEL**, matrícula SIAPE 1996785, **JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES**, matrícula SIAPE 1774654, e o suplente **JOSÉ ANTONIO CALLEGARI**, matrícula SIAPE 3195049, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de avaliação da progressão Funcional Horizontal de Adjunto C I para Adjunto C II do docente Carlos Victor Nascimento dos Santos.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Chefe do Departamento de Direito de Macaé

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB/UFF, N.º 12, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Designação de Banca Examinadora de Seleção Simplificada para contratação de professor substituto.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os professores **Jean Carlos Miranda da Silva**, matrícula SIAPE nº 2046151, **Renata Bacellar Mello**, matrícula SIAPE nº 2479520, **Marcelo Nocelle de Almeida**, matrícula SIAPE nº 1680273, e a suplente **Glauca Ribeiro Gonzaga**, matrícula SIAPE nº 1854885, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Seleção Simplificada para contratação de professor substituto na área de **Ciências Biológicas**.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LUCIANO GOMES DE MEDEIROS JUNIOR
Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PLG/UFF Nº 11, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Constituição de Banca de avaliação de candidaturas à Bolsa CAPES PIPD de Pós-Doutorado

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os seguintes integrantes para compor banca de avaliação de candidaturas à Bolsa CAPES de Pós-Doutorado, para atuação no Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem da UFF:

BANCA 1	
Presidência	Phelippe Marcel da Silva Esteves
Linha 1	Luciana Sanchez-Mendes
Linha 2	Beethoven Alvarez
Linha 3	Xoán Lagares
Membro externo	Marcos Luiz Wiedemer (UERJ)

II - A presente Comissão foi aprovada *ad referendum* pela coordenação do PPG.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

IVO DA COSTA DO ROSÁRIO
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PMT/CMM/UFF Nº 4, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Designar o Grupo de Trabalho para monitoramento de Egressos e Docentes.

A COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE MATERNO-INFANTIL, NÍVEL MESTRADO PROFISSIONAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os professores: MARIA ISABEL DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº628414, ALAN ARAÚJO VIEIRA, matrícula SIAPE nº3126581, e MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO, matrícula SIAPE nº2315418, sob a presidência da primeira, para compor o **Grupo de Trabalho para monitoramento de Egressos e Docentes do Programa de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil**, com carga horária de **40h (quarenta horas) semestrais**.

II. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SELMA MARIA DE AZEVEDO SIAS
Coordenadora do Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil
SIAPE 310352
#####



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE DIREITO

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDV/ESD/UFF N.º 1 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Designação de professores para comporem a Banca Examinadora da seleção simplificada para professor substituto na área de Direito Privado, do Departamento de Direito Privado, da Faculdade de Direito (SDV/ESD).

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO (SDV), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os Professores LÍVIA PITELLI ZAMARIAN HOUAISS (SIAPE nº 2331728), DANIELA JULIANO SILVA (SIAPE nº 1389874), ALEXANDER SEIXAS DA COSTA (SIAPE nº 1512021) e PEDRO CURVELLO SAAVEDRA AVZARADEL (SIAPE nº 2085194), suplente, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora da seleção simplificada para 01 (uma) vaga de professor substituto, Área de Direito Privado, Classe assistente, regime de 40 horas, do Processo SEI nº 23069.156593/2024-54, em decorrência da licença para tratar de interesses particulares da Professora Rachel Bruno Pessanha.

II - Designar a servidora Maria Alice Marques da Fonseca (SIAPE nº 2045573) como secretária da seleção simplificada para 01 (uma) vaga de professor substituto, Área de Direito Privado, Classe assistente, regime de 40 horas, do Processo SEI nº 23069.156593/2024-54, em decorrência da licença para tratar de interesses particulares da Professora Rachel Bruno Pessanha.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIELA JULIANO SILVA
Chefe do Departamento de Direito Privado
SIAPE nº 1389874

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN/UFF Nº 14, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Formação de Comissão para Avaliação
de Projeto de Pesquisa.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Formar a Comissão para Análise do Projeto de Pesquisa intitulado “Construindo uma periodização interpretativa da história do movimento de favelas na cidade do Rio de Janeiro (séculos XIX-XXI)”, coordenado pelo professor Marco Marques Pestana de Aguiar Guedes. A Comissão será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência da primeira:

- Luci Faria Pinheiro (SIAPE 2420144)
- Eblin Joseph Farage (SIAPE 1566746)
- Jussara Francisca de Assis dos Santos (SIAPE 3149300)

II - A designação não se refere à função remunerada ou gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

SANDRA REGINA VAZ DA SILVA
Chefe de Departamento
SIAPE 2251217

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE/UFF Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Designa Grupo de Trabalho para investigar furto de computadores

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os Professores JAMES HALL, matrícula SIAPE nº 7307818; JULIO CÉSAR BISPO NEVES, matrícula SIAPE nº 3067676; e o técnico administrativo LUIZ CLÁUDIO RAMOS, matrícula SIAPE nº 3143362; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho com o objetivo de investigar furto de computadores sob a guarda da professora Suzana Dantas Hecksher, matrícula SIAPE nº 1551594.

II - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação.

III - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Diretor da Escola de Engenharia
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEP/UFF Nº 14, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Registro e agradecimento da participação dos docentes como membros de bancas avaliadoras de Projeto Final de Curso de Engenharia de Produção no período 2024.1

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DE NITERÓI DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Registrar e agradecer a participação dos docentes abaixo como membros de bancas avaliadoras de Projeto Final de Curso de Engenharia de Produção, no período 2024.1:

Discente	Título	Banca	Data e horário
Amanda Chen Lin Ye	Roteamento de veículos para a distribuição de vacinas: estudo de caso considerando as unidades básicas de saúde da cidade do Rio de Janeiro/RJ.	- Marcos Costa Roboredo (orientador); - Diogo Ferreira de Lima Silva; - Marcelo Maciel Monteiro.	03/07/2024 16h
Ana Liz Rocha Mendes	Sugestão para aprimoramento da gestão de um pequeno empreendimento de varejo de acessórios: um estudo de caso.	- Mara Telles Salles (orientadora); - Ricardo Bordeaux Rego; - Ruben Huamanchumo Gutierrez.	26/06/2024 17h
André Maurício Teodosio Paes Faria	Investimento em Ações ESG e análise de seu possível desempenho histórico frente ao IBOVESPA, ISE e fundos pares de estratégia similar.	- Paulo Roberto Pfeil Gomes Pereira (orientador); - Julio Vieira Neto; - Ivando Silva de Faria; - Diogo Ferreira de Lima Silva.	28/06/2024 15h

Discente	Título	Banca	Data e horário
Bernardo Coelho Antunes	Avaliação da eficiência de grandes clubes brasileiros no Campeonato Brasileiro de Futebol por meio de Análise Envoltória de Dados.	- Lidia Angulo Meza (orientadora); - Gilson Brito Alves Lima; - Nissia Carvalho Rosa Bergiante.	05/07/2024 16h
Bruna de Souza Mendonça	Atividade pesqueira do Rio de Janeiro: reflexões sobre práticas sustentáveis na pesca artesanal da baía de Guanabara.	- Fernando Oliveira de Araujo (orientador); - José Geraldo Lamas Leite; - Anna Sophia Piacenza Moraes;.	03/07/2024 13h
Bruna Sinder Caputo Neves	Desafios no modelo de negócios de plataforma do Ifood: um estudo de caso baseado em metodologias de gestão de produtos.	- Mara Telles Salles (orientadora); - Fernando Oliveira de Araujo; - Ruben Huamanchumo Gutierrez.	16/07/2024 13h
Bruno de Abreu e Souza Deseta	Proposta de gestão de processos de negócio: Análise da aplicação da linguagem de programação python.	- Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas (orientador); - Ricardo Bordeaux Rego; - Níssia Carvalho Rosa Bergiante.	17/07/2024 14h
Caio Alves Amaral	Análise de iniciativas de gestão de estoques em uma empresa de moda varejista.	- Nissia Carvalho Rosa Bergiante (orientador); - Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas; - Ruben Huamanchumo Gutierrez.	27/06/2024 13h
Daniela Guimarães Vaz	Inovação no varejo: Um estudo de caso sobre a aplicação da estratégia omnichannel em uma varejista de moda brasileira.	- Emmanuel Paiva de Andrade (orientador); - Anna Sophia Piacenza Moraes; - José Rodrigues de Farias Filho.	12/07/2024 14h
Gabriel Monteiro Lofiego	Metodologias Ágeis e Técnicas de Discovery de Produto: como descobrir o que o cliente quer e aumentar sua satisfação.	- José Rodrigues de Farias Filho (orientador); - Marcelo Maciel Monteiro; - Helder Gomes Costa.	12/08/2024 11h
Gabriela Brotto dos Santos	Análise comparativa entre duas operadoras de óleo e gás sob a perspectiva ESG, com apoio do método Topsis.	- Gilson Brito Alves Lima (orientador); - Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas; - Ricardo Bordeaux Rego.	25/06/2024 17h30

Discente	Título	Banca	Data e horário
Giovana Cajado Pereira da Silva	Movimento O2O: sistematização dos requisitos evidenciados na literatura para aplicação em loja de fitness e praia.	- Fernando Oliveira de Araujo (orientador); - Jose Rodrigues de Farias Filho; - Suzana Dantas Hecksher.	26/06/2024 10h
Henrique Monteiro Soares da Silva	Tecnologia e esporte: um estudo sobre os efeitos do Árbitro de Vídeo (VAR) no futebol brasileiro.	- Emmanuel Paiva de Andrade (orientador); - Luiz Carlos Brasil de Brito Mello; - Marcelo Gonçalves Figueiredo.	12/07/2024 10h
Igor Corrêa de Oliveira Almeida	Mapeamento de conhecimento tácito dos consultores de venda para o crescimento estratégico de faturamento de uma companhia de produtos capilares profissionais: uma aplicação da networked grounded theory.	- Júlio César Bispo Neves (orientador); - Fernando Toledo Ferraz; - Helder Gomes Costa.	12/07/2024 11h
Igor Marinho da Costa Rocha	Análise do impacto do uso da inteligência artificial no ofício de escrita criativa na indústria audiovisual brasileira através do método Strategic Options and Development Analysis (SODA).	- Nissia Carvalho Rosa Bergiante (orientador); - Gilson Brito Alves Lima; - Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas.	29/08/2024 14h
Isabella Rodrigues Pereira Bahia	Eficiência das filiais de restaurantes de comida italiana: um estudo utilizando a análise envoltória de dados.	- Lidia Angulo Meza (orientadora); - Gilson Brito Alves Lima; - Nissia Carvalho Rosa Bergiante.	05/07/2024 11h
Isabelle Azevedo de Lima	Planejamento de um projeto de voluntariado no curso de Engenharia de Produção da UFF (Niterói) para redução da evasão acadêmica por motivos socioeconômicos.	- José Rodrigues de Farias Filho (orientador); - Fernando Oliveira de Araujo; - Luiz Carlos Brasil de Brito Mello.	29/07/2024 15h
Joao Pedro de Sousa Soares Castanhola Ferreira	Análise de eficiência produtiva de navios de uma empresa petrolífera no Brasil.	- Lidia Angulo Meza (orientadora); - Gilson Brito Alves Lima; - Marcelo Gonçalves Figueiredo.	12/07/2024 14h
João Pedro Oliveira de Jesus	Aplicação e análise comparativa de estratégias de otimização de portfólios para o mercado de ações brasileiro e americano.	- Antonio Carlos Magalhães da Silva (orientador); - Marcos Costa Roboredo; - Diogo Ferreira de Lima Silva.	09/07/2024 15h30

Discente	Título	Banca	Data e horário
Joyce dos Santos Abreu	Análise da aplicação da logística humanitária em Petrópolis.	- Fernando Oliveira de Araujo (orientador); - Anna Sophia Piacenza Moraes; - Rodrigo Arcuri Marques Pereira.	27/06/2024 14h
Joyce Gonçalves Batista Dos Santos	Percepção do <i>shopper omnichannel</i> no ponto de venda na categoria de capilar.	- Mara Telles Salles (orientadora); - Elaine Aparecida Araújo; - José Rodrigues de Farias Filho.	17/07/2024 9h
Leonardo Bonvini Rosa Junior	Desenvolvimento do percurso de formação de equipe comercial como estratégia de gestão do conhecimento em uma empresa do setor elétrico.	- Júlio César Bispo Neves (orientador); - Emmanuel Paiva de Andrade; - Marcelo Gonçalves Figueiredo.	16/07/2024 11h
Marco Antônio Barbosa de Lima	A dificuldade do consumidor de mídias no contexto da streaming wars e sua relação com consumo de conteúdo pirata.	- Emmanuel Paiva de Andrade (orientador); - Sílvia dos Reis Alcântara; - Fernando Oliveira de Araujo.	12/07/2024 15h30
Maria Antonia Silva de Souza	Análise de barreiras e facilitadores para redução de emissões de CO2 no transporte de uma multinacional do setor de healthcare.	- Priscilla Cristina Cabral Ribeiro (orientadora); - Diogo Ferreira de Lima Silva; - Marcelo Maciel Monteiro.	12/07/2024 9h
Matheus Lana Vasconcellos	Análise da utilização de créditos de carbono por usinas de geração de energia elétrica renovável.	- Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas (orientador); - Gilson Brito Alves Lima; - Níssia Carvalho Rosa Bergiante.	30/08/2024 15h
Matheus Oliveira Salomão Miguel	Avaliação do nível de educação financeira dos alunos de engenharia de uma instituição pública de ensino superior.	- Sílvia Dos Reis Alcântara(orientadora); - José Rodrigues de Farias Filho; - Helder Gomes Costa.	26/08/2024 14h30
Matheus Ribeiro Bernardes Pinto	Explorando emoções na Amazon: análise de sentimentos por meio de aprendizado de máquina.	- Valdecy Pereiro (orientador); - Diogo Ferreira de Lima Silva; - Marcos Costa Roboredo.	12/07/2024 13h
Pedro Aloysio Bragança Monteiro da Silva	Avaliação do valor justo de Localiza Rent A Car S.A. através do método do fluxo de caixa descontado.	- Ricardo Bordeaux Rêgo (orientador); - José Geraldo Lamas Leite; - Ruben Huamanchumo Gutierrez.	20/08/2024 9h

Discente	Título	Banca	Data e horário
Rodrigo Celso de Lima Porto	Avaliação de sociedades anônimas brasileiras: uma proposta de valuation com fluxo de caixa descontado e ordenação por Topsis.	- Gilson Brito Alves Lima (orientador); - Ricardo Bordeaux Rego; - José Geraldo Lama Leite.	25/06/2024 9h
Theo Lopes de Almeida Fournier de Assis	Reestruturação do processo de onboarding da área comercial de uma empresa de tecnologia.	- Anna Sophia Piacenza Moraes (orientadora); - Marcelo Gonçalves Figueiredo; - Emmanuel Paiva de Andrade.	29/082024 10h
Thiago Dias Paes Reis	Modelagem e Previsão de Demanda de Produtos Profissionais de uma Empresa do Mercado de Beleza.	- Marcelo Maciel Monteiro (orientador); - Diogo Ferreira de Lima Silva; - Marcos Costa Roboredo.	12/07/2024 16h
Victor Ribeiro de Souza	Avaliação de empresas: valuation da Companhia Brasileira de Distribuição S.A.	- José Geraldo Lamas Leite (orientador); - Ricardo Bordeaux Rego; - Ruben Huamanchumo Gutierrez.	23/08/2024 9h
Vinicius Araujo Mendel Rodrigues	Valuation pelo Método de Múltiplos: Análise da Empresa Engie Brasil Energias S.A.	- Ricardo Bordeaux Rêgo (orientador); - José Geraldo Lamas Leite; - Ruben Huamanchumo Gutierrez.	16/07/2024 9h
Vinicius Rodrigues Mattos	Empreendedorismo Digital na Arte e Cultura: Desafios da conciliação de Aspectos Comportamentais, Psicológicos e Técnicos.	- Fernando Oliveira de Araujo (orientador); - Marco Antônio Santos Brandão; - Ricardo Bordeaux Rêgo.	03/07/2024 14h
Vito Marino Neto	O desenvolvimento de soft skills nas equipes de competição da Escola de Engenharia da UFF: Percepções através da Teoria Fundamentada nos Dados e Teoria dos Conjuntos Fuzzy.	- Júlio César Bispo Neves (orientador); - Emmanuel Paiva de Andrade; - José Rodrigues de Farias Filho.	11/07/2024 11h

II – Este registro não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR BISPO NEVES

Chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH/UFF Nº 6 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Gestão Patrimonial e Bens Inservíveis do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – VCH/UFF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a DTS VCH/UFF nº 17 de 20 de maio de 2019.

II – Designar os servidores: **Ana Cláudia Sotero de Lima - SIAPE 1530463**, **Carlos Frederico Bom Kraemer - SIAPE 1766040**, **Raphael Heros Gonçalves Militão - SIAPE 1503781**, **Romulo Eugenio Nicácio Tavares - SIAPE 1620575** e **Wellington Nascimento Silva - SIAPE 1768783**, para constituírem a Comissão Permanente de Gestão Patrimonial e Bens Inservíveis do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

III – A Comissão Permanente de Gestão Patrimonia Bens Inservíveis tem por finalidade realizar o inventário dos bens presentes nas instalações do VCH; o ajuste patrimonial; avaliar quais os bens deverão ser considerados inservíveis e realizar procedimentos para o desfazimento dos bens inservíveis em interação com o Setor de Patrimônio da UFF.

IV – Informa-se, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura

LUÍS HENRIQUE ABEGÃO
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais
SIAPE: 1527648

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH/UFF Nº 7 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa docentes para a função de Coordenador e Vice-coordenador do Serviço de Psicologia Aplicada do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – VCH/UFF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a DTS VCH/UFF nº 16 de 02 de agosto de 2021.

II – Designar os docentes ANA PAOLA FRARE, SIAPE 2028210, e EVERSON RACH VARGAS, SIAPE 1112382, para exercerem respectivamente a função de Coordenadora e Vice-coordenador do Serviço de Psicologia Aplicada – SPA/VCH – vinculado ao Curso de Graduação em Psicologia do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

III – Informa-se, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura

LUÍS HENRIQUE ABEGÃO
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais
SIAPE: 1527648
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH/UFF Nº 8 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa os representantes técnico-administrativos para o Colegiado do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – VCH/UFF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os servidores técnico-administrativos abaixo especificados para atuarem como representantes dos servidores técnico-administrativos no Colegiado do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda no biênio 2024-2026 conforme o resultado de consulta eleitoral:

Rômulo Eugênio Nicácio Tavares – SIAPE 1620575 (titular)

Jales Antonio de Souza – SIAPE 2311177 (suplente)

Ana Cláudia Sotero de Lima – SIAPE 1530463 (titular)

Neidiana da Silva Machado – SIAPE 2263594 (suplente)

II – Informa-se, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura

LUÍS HENRIQUE ABEGÃO
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais
SIAPE: 1527648
#####

Classificação Documental: 005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 15, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Designação responsável pela coordenação
da Agenda Acadêmica UFF/Semana Nacional
de Ciência e Tecnologia 2024 Instituto de
Ciências Exatas (VCX).

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o professor LADÁRIO DA SILVA, SIAPE 1168141, como responsável pela coordenação da Agenda Acadêmica UFF/Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2024 que ocorrerá de 14 a 20 de outubro de 2024, com o tema “Biomassas do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias sociais”, do Instituto de Ciências Exatas.

II- Estas atividades não constituem funções gratificadas;

Esta DTS entra em vigor com data retroativa a 09/07/2024.

VERA LUCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA
Diretora do Instituto de Ciências Exatas

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VGI/VCH/UFF Nº 2 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Alteração da composição dos membros docentes titulares do Departamento de Direito, no Colegiado do Curso de Graduação em Direito de Volta Redonda.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com base em deliberação do Departamento de Direito de Volta Redonda,

RESOLVE:

I- Alterar a composição dos membros docentes titulares do Departamento de Direito, no Colegiado do Curso. A nova composição é a seguinte:

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE VOLTA REDONDA

CLARISSE INÊS DE OLIVEIRA (PRESIDENTE) Mat. SIAPE 2333194

VANESSA DE FÁTIMA TERRADE (SUPLENTE) Mat. SIAPE 3261931

CARLOS EDUARDO CUNHA MARTINS SILVA (TITULAR) Mat. SIAPE 1037364

LEONARDO COSTA DE PAULA (SUPLENTE) Mat. SIAPE1241509

MARCUS WAGNER DE SEIXAS (TITULAR) Mat. SIAPE 2624057

MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO (SUPLENTE) Mat. SIAPE 1832853

PATRÍCIA SILVA CARDOSO (TITULAR) Mat. SIAPE 1889071

MATHEUS VIDAL GOMES MONTEIRO (SUPLENTE) Mat. SIAPE 2141869

ANDRESSA GUIMARÃES TORQUATO FERNANDES (TITULAR) Mat. SIAPE 2074237

JOSYCLER APARECIDA ARANA SANTOS (SUPLENTE) Mat.SIAPE1818678

QUINTINO LOPES CASTRO TAVARES (TITULAR) Mat. SIAPE 1446672

THIAGO GUERREIRO BASTOS (SUPLENTE)Mat. SIAPE 1711609

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MULTIDISCIPLINAR DE VOLTA REDONDA

JOSÉ LUIZ ALCÂNTARA FILHO (TITULAR) Mat. SIAPE 1683492

SABRINA DE OLIVEIRA MOURA DIAS (SUPLENTE) Mat.SIAPE 1144033

REPRESENTANTES DO CORPO DISCENTE

MARIA EDUARDA DE SÁ CHAVES VIEIRA (TITULAR) Mat. UFF 123090009

JÚLIA DE PAIVA CAMPOS (SUPLENTE) Mat. UFF 222090078

ADILSON DE PAULO DE ALMEIDA JÚNIOR (TITULAR) Mat. UFF 221090050

JULIANNA MARYA DE ALMEIDA (SUPLENTE) Mat. UFF 223090077

II – Fica revogada a Determinação de Serviço VGI/VCH/UFF, nº 1, de 11 de julho de 2024.

III- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLARISSE INÊS DE OLIVEIRA
COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO
Matrícula SIAPE233194

#####

SEÇÃO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA

COMUNICADO CEL/MGE/UFF Nº 1/2024

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE DISCENTE ACERCA DOS REPRESENTANTES DO DIRETÓRIO ACADÊMICO AURORA DE AFONSO COSTA – ANO 2024

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS MGE Nº 07/2024, de 16 de setembro de 2024, torna público a inscrição de chapas para o processo de consulta à comunidade acadêmica da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC) com o objetivo de identificar a preferência da comunidade discente acerca dos representantes do DIRETÓRIO ACADÊMICO AURORA DE AFONSO COSTA – ANO 2024

Chapas inscrita:

Chapa 1 – PAIM		
ÓRDEM	MEMBROS	MATRÍCULA
01	CAMILLE MARTINS DA CONCEIÇÃO	222034112
02	CECÍLIA SOARES DA S. COSTA	123034030
03	GABRIELA DE OLIVEIRA SOARES CORTEZ	222034075
04	JULIA QUEIROZ DE MORAIS	222034095
05	LETICIA AMARAL AMORIM	221034089
06	LÍVIA SANTOS ESPÍNDOLA FREIRE	124034023
07	MARIANA MONTES DA ROCHA	222034111
08	RAFAELLA DA SILVA DE ASSIS	222034074
09	THIAGO SILVA P. TRANCOSO	223034096
10	YNGRITH CRESPO DE PRADO	222034073

Niterói, 09 de outubro de 2024.

LUIZ DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral
SIAPE: 6308795
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

EDITAL CEL/VEI/VGR/UFF Nº5 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES DO COLEGIADO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DE PRODUTOS E
MERCADOS NO AGRONEGÓCIO DA VEI – BIÊNIO 2024/2026**

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 31, de 02 de setembro de 2024, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos Representantes docentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Produtos e Mercados no Agronegócio/VGR da VEI para o biênio 2024/2026, torna público o mapa de apuração e o resultado da votação:

	Docentes
Total de Votantes	8
Participantes (votos efetivos)	7
Ausentes	1
Votos na CHAPA ÚNICA	7
Votos NULOS	0
Votos BRANCOS	0
Total de votos válidos	7

A **Chapa única: “Juntos pelo Agro”**, composta pelos professores: Angelita Pereira Batista (Siape 1671945), Aldara da Silva Cesar (Siape 1803523), Glênio Piran Dal’Magro (Siape 3160473) e Adriano Portz (1525589), é a vencedora da consulta eleitoral.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2024.

NATHÁLIA RAMOS DE MELO
Vice-presidente da Comissão Eleitoral

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL LUMINENSE

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CPD/GEPE/UFF Nº 270/2023
(ADITAMENTO DE RESULTADO)

O COORDENADOR DE PESSOAL DOCENTE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30/04/2021, bem como pelo disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 57, de 06/04/2023, publicada no Boletim de serviço nº 66 de 06/04/2023; considerando o Edital do Programa Gestão CPD/GEPE/UFF nº 193/2022, publicado no Boletim de Serviço UFF nº 03, de 04/01/2023; considerando o Aditamento nº 2 ao referido edital, publicado no Boletim de Serviço UFF nº 234, de 15/12/2023; e considerando o Edital de Resultado CPD/GEPE/UFF nº 270/2023, publicado no Boletim de Serviço UFF nº 236, de 19/12/2023, após decorrido o prazo disposto no §2º do art 10 da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28/07/2023,

RESOLVE:

Divulgar o aditamento ao Edital de Resultado nº 270 do Programa de Gestão da Coordenação de Pessoal Docente (CPD), alterando-se a modalidade de trabalho dos servidores relacionados, conforme quadro abaixo:

Nome	SIAPE	Lotação	Modalidade	Início
JOSE RENATO ALCOFORADO DE ALMEIDA	3374940	CPD/GEPE (UORG 1390)	Teletrabalho Parcial	01/11/2024

Niterói, 14 de outubro de 2024.

VLADIMIR MENEZES VIEIRA
Coordenador de Pessoal Docente
Siape 1765566
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

EDITAL EGL/UFF Nº 2/2024

Aditamento nº 2 do Edital do Programa de Gestão EGL/UFF nº 3/2022 (Resultado do Edital do Programa de Gestão EGL)

A VICE-DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, na Instrução Normativa GAR/RET/UFF Nº 57/2023, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 66, de 6 de abril de 2023, e

CONSIDERANDO o item 1.1 do Edital EGL/UFF nº 1/2024, publicado no Boletim de Serviço da UFF nº 04/2024, de 05/01/2024.

CONSIDERANDO que os servidores que ingressaram na Universidade a partir de setembro de 2023, em seu primeiro ano de estágio probatório, somente podem aderir ao programa de gestão na modalidade presencial, dando cumprimento ao disposto no §2º do art. 10 da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023.

CONSIDERANDO que as servidoras abaixo relacionadas cumpriram o item anterior e, portanto, podem alterar a modalidade de trabalho no programa de gestão a partir das datas abaixo descritas.

RESOLVE:

1. Aditar o resultado do aditamento nº 1 (Edital EGL/UFF nº 1/2024) do Programa de Gestão do Instituto de Letras (UORG 620), conforme tabela a seguir:

Nome do Servidor	SIAPE	Lotação	Modalidade	Data
Bárbara Luciana Sena Costa	3369546	EGL	Teletrabalho Parcial	01/11/2024
Simone da Costa Lemos	3365542	EGL	Teletrabalho Parcial	01/11/2024

Niterói, 22 de outubro de 2024

THAISE PEREIRA BASTOS SILVA PIO
Vice-Diretora do Instituto de Letras



Documento assinado eletronicamente por **Thaise Pereira Bastos Silva Pio, DIRETOR(A)**, em 22/10/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2349966** e o código CRC **4E4911BB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

EDITAL POM/UFF Nº1/2024
(TURMA 2025)

O COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA, DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UFF, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro período de 2025, do referido curso, na forma deste Edital.

1. **Informações Gerais**

Vagas		Pré-Requisitos	Início das aulas 2025.1	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Matemática, Pedagogia, Física, Química, Engenharia, Estatística, Informática, licenciados ou com formação pedagógica para Ensino Fundamental e Médio	11 de Março de 2025	360h	R\$ 90,00
32	3				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

2. **Local:** Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Ensino de Matemática: Sala 512, 5º andar do Bloco H do IME-UFF - Campus do Gragoatá - São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24210-201 - E-mail: posensinodematematica.ime@id.uff.br

3. Inscrições: As inscrições serão realizadas de forma remota de 15/10/2024 a 1/12/2024 exclusivamente pelo endereço de e-mail: ***posensinodematematica.ime@id.uff.br***.

3.1. Documentação

3.1.1 Ficha de inscrição - Disponível em:

https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1_HHWmtdOR8TLaDm13BiWn7YaMx6OIFMh

3.1.2 Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou de certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau e histórico escolar.

3.1.3 Cópia digitalizada da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros e para estrangeiros com visto de permanência no país).

3.1.4 *Curriculum vitae*, com comprovação dos títulos declarados.

3.1.5 Foto 3 x 4 digitalizada em formato JPG, GIF ou PNG .

3.1.6 Cópia do comprovante de pagamento, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 90,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.

Dados a serem preenchidos da GRU:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 0250158097

Competência: *Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)*

Vencimento: *data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)*

CPF do contribuinte: *digitar número*

Nome do Contribuinte: *digitar nome completo*

Valor principal: R\$ *(preencher o valor da taxa de inscrição)*

Valor Total: R\$ *(repetir valor principal)*

4. Instrumentos de Seleção

4.1. Etapas

4.1.1 Análise de *Curriculum Vitae* (pontuação segundo Anexo 1)

4.1.2 Entrevista

4.2 Cronograma

4.2	CRONOGRAMA	
4.2.1	Períodos das Inscrições:	02/10/2024 a 01/12/2024
4.2.2:	Análise do <i>Curriculum vitae</i> (etapa eliminatória):	03/12/2024
4.2.3	Entrevista: (etapa classificatória) Horário:14h às 18h. Local: os candidatos serão informados pelo e-mail cadastrado.	10/12/2024
4.2.4:	Divulgação do Resultado:	11/12/2024

4.2.5 Matrícula:

4.2.5.1 Serão convocados para matrícula os candidatos classificados, em ordem decrescente, até o preenchimento das vagas.

4.2.5.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

4.2.5.2.1 maior pontuação na análise do *currículum vitae*;

4.2.5.2.2 maior tempo de exercício no magistério;

4.2.5.2.3 candidato com mais idade.

5. Disposições gerais

5.1 Os instrumentos de seleção descritos no item 4 terão caráter classificatório.

5.2 No ato de matrícula no curso, o candidato anuirá com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF dos quais declara ter lido e concordar com seus termos.

5.3 Serão reservadas dez por cento das vagas para servidores da UFF, técnicos, administrativos e docentes, que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas.

5.4 O modelo da carta de auto apresentação dos candidatos está disponível no link do drive da secretaria do Curso, juntamente com outros formulários de interesse do candidato, disponível em:

https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1_HHWmtdOR8TLaDm13BiWn7YaMx6OIFMh

5.5 Não haverá segunda chamada em nenhuma fase do processo seletivo.

Niterói, RJ, 02 de outubro de 2024

MÔNICA SOUTO DA SILVA DIAS
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*
Especialização em Ensino de Matemática do IME-UFF
SIAPE 990786
#####

ANEXO 1

Preencher a tabela com a pontuação alcançada e anexar a documentação comprobatória na ordem de atividades.

ITEM	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
1	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO		
1.1	Graduação nos cursos de Licenciatura em Matemática ou Pedagogia ou Física	3,0	
	Graduação em outras áreas propostas pelo Edital	2,0	
	Pontuação Máxima do Item 1	3,0	
2	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
2.1	Experiência docente na Educação Básica	1 ponto por ano	
2.2	Exercício de cargo de Gestão Escolar (coordenação e/ou direção)	1 ponto por ano	
	Pontuação Máxima do Item 2	2,0	
3	EXPERIÊNCIAS ACADÊMICAS	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
3.1	Projeto de pesquisa: PIBIC e PIBIT(participação como professor ou licenciando)	0,5 pontos por semestre	
3.2	Programas de formação de professores (PIBID e/ou PRP)(participação como professor ou licenciando)	0,5 pontos por semestre	
3.3	Monitoria e/ou tutoria	0,5 pontos por semestre	
	Pontuação Máxima do Item 3	1,50	
4	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
4.1	Curso de atualização ou aperfeiçoamento ou extensão na área de educação e ensino, com carga horária igual ou superior a 20 horas	0,5 pontos por curso a cada 20 horas (máximo de 3 cursos)	

4.2	Curso de atualização ou aperfeiçoamento ou extensão na área de educação e ensino, com carga horária igual ou inferior a 20 horas	0,1 ponto por curso a cada 4 horas (máximo de 15 minicursos)	
Pontuação Máxima do Item 4		1,50	
5	PRODUÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
5.1	Livro publicado com ISBN	1 ponto por livro publicado	
5.2	Capítulo de livro publicado com ISBN	0,5 ponto por livro publicado	
5.3	Artigo científico completo publicado em periódico internacional indexado	1 ponto por artigo	
5.4	Trabalho completo publicado em anais de evento nacional indexado	0,75 ponto por artigo	
5.5	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional	0,75 ponto por artigo	
5.6	Trabalho completo publicado em anais de evento nacional	0,5 ponto por artigo	
5.7	Trabalho completo publicado em anais de evento regional ou local	0,5 ponto por artigo	
5.8	Resumo publicado em anais de evento internacional	0,5 ponto por artigo	
5.9	Resumo publicado em anais de evento nacional	0,25 ponto por artigo	
5.10	Resumo publicado em anais de evento regional ou local	0,25 ponto por artigo	

5.11	Participação em evento internacional	0,2 ponto por evento	
5.12	Participação em evento nacional	0,2 ponto por evento	
5.13	Participação em evento regional ou local	0,1 ponto por evento	
	Pontuação Máxima do Item 5	2,0	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA GERAL	10,0	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO

EDITAL PPGA/UFF N° 3/2024

**SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES PARA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO**

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PPGA/ICHS/UFF torna público que estará recebendo, no período de 02 a 31 de janeiro de 2025, inscrições dos candidatos ao processo de seleção para o curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO.

DO OBJETO

Art. 01º – Processo seletivo para uma turma de até 13 (treze) vagas do curso de Mestrado Profissional em Administração para o ingresso no ano letivo de 2025.

Parágrafo único – A disponibilidade será de até 12 (doze) vagas para ampla concorrência e 01 (uma) vaga adicional, reservada para candidato com deficiência, em acordo com a Resolução CEPEX/UFF nº 1.031/2022, art.02.

DA ELEGIBILIDADE

Art. 02º – Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos portadores de diploma de graduação em qualquer área de conhecimento, de qualquer nacionalidade, que atenderem a um dos seguintes critérios de entrada:

- a) Candidatos que prestaram previamente o **Teste Anpad** nos últimos dois anos, ou seja, a partir de novembro de 2022, e que tenham alcançado o mínimo de 300 (trezentos) pontos no Resultado Geral Padronizado (Resultado padronizado na escala de 0 a 600).

OU

- b) Candidatos que optarem pela realização da **Prova Interna**, desenvolvida e aplicada pelo próprio PPGA, que tiverem obtido o mínimo de 60% de aproveitamento, conforme instruções disponíveis no anexo IX deste edital.

§1º Poderá também se inscrever no processo seletivo o candidato que não tenha indicado o PPGA como opção no Teste Anpad, desde que atendidas as exigências de pontuação indicada na alínea “a” do art. 02.

§2º Serão aceitos os resultados do Teste Anpad das duas modalidades: Orientação Acadêmica ou Orientação Profissional, e também resultados da modalidade unificada.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 03º – As inscrições deverão ser realizadas, a partir das 9h do dia 02/01/2025, até às 23h59min do dia 31/01/2025 (horário de Brasília), de forma *online*, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/Lg79ftdYc48nnGms9>.

O processo seletivo será composto por duas etapas, sendo:

- **Etapa 1:** Seleção para o Curso de Formação Básica;
- **Etapa 2:** Curso de Formação Básica, para os selecionados na Etapa 1.

§1º Não serão aceitas inscrições fora do prazo e nem por outros meios que não aqueles descritos neste edital.

§2º O não cumprimento, total ou parcial, de qualquer uma das etapas, previstas no processo de INSCRIÇÃO, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.

§3º Na Etapa 1 (Seleção para o Curso de Formação Básica) o candidato deverá:

1º) Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU SIMPLES) pelo site <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>, no formato padrão de boleto bancário, onde serão impressos os seus dados pessoais e os dados necessários para o pagamento. As etapas (“passo a passo”) para o pagamento da taxa se encontram no anexo V deste edital;

2º) Realizar o pagamento da Taxa de Inscrição da Etapa 1 (seleção de candidatos para o curso de formação básica), que deverá ser recolhida somente em espécie, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

§4º Preencher o formulário online de Requerimento de Inscrição do Processo Seletivo (<https://forms.gle/Lg79ftdYc48nnGms9>) e anexar toda a documentação solicitada.

§5º Informar um endereço eletrônico pessoal (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão do concurso para os procedimentos das fases do processo seletivo. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico pessoal (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

§6º Não será acatado o pagamento de GRU SIMPLES gerado por outros meios que não o estabelecido neste edital.

§7º A importância recolhida por meio de GRU SIMPLES não será devolvida em hipótese

alguma.

§8º Não havendo a confirmação de pagamento da GRU SIMPLES até o dia 03/02/2025, o candidato será eliminado do processo seletivo.

§9º Gozam do benefício da isenção da taxa de inscrição servidores docentes e técnico-administrativos da UFF e, conforme o Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.

§10º Os servidores docentes e técnico-administrativos da UFF deverão preencher, obrigatoriamente, o campo Matrícula SIAPE/UFF e, no formulário *online* de Requerimento de Inscrição (<https://forms.gle/Lg79ftdYc48nnGms9>), anexar comprovante em arquivo PDF, contendo cópia do contracheque ou forma equivalente de comprovação do vínculo funcional.

§11º O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico deverá informar obrigatoriamente, no formulário online de Requisição de Inscrição (<https://forms.gle/Lg79ftdYc48nnGms9>), o número de registro no campo CadÚnico, para que a validade do cadastro seja atestada pelo sistema do governo.

§12º Não serão considerados passíveis de isenção da taxa de inscrição servidores docentes e técnico-administrativos lotados em outras instituições federais.

§13º Os candidatos requerentes da isenção de taxa de inscrição deverão se inscrever até o dia **20/01/2025**, conforme artigo 6º deste edital. Os mesmos serão informados por e-mail sobre o resultado da avaliação do documento enviado pelo formulário de inscrição. No caso do indeferimento, o candidato poderá imprimir e pagar a taxa de inscrição conforme descrito no presente artigo.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 04º – O candidato, no momento da inscrição, deverá anexar, por meio do endereço eletrônico <https://forms.gle/Lg79ftdYc48nnGms9>, em formato “pdf” (com exceção da foto), a seguinte relação de documentos legíveis:

- a) Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição da Etapa 1 (seleção de candidatos para o curso de formação básica);
- b) Resultado do Teste Anpad (realizado a partir de novembro de 2022), caso opte por esta modalidade;
- c) Cópias de:
 - I. Documento de identificação oficial, válido em todo o território nacional OU equivalente, para candidatos estrangeiros;
 - II. CPF – Cadastro de Pessoa Física (apenas para brasileiros);
 - III. Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (apenas para brasileiros);
 - IV. Certificado de quitação com o serviço militar (se candidato brasileiro do sexo

- masculino);
- V. Diploma da graduação devidamente registrado, emitido por instituição reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (**Frente e verso**);
 - VI. Histórico escolar do curso de graduação;
 - VII. Comprovante de endereço;
- d) Cópia do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) e **das devidas comprovações** dos seguintes itens:
- I. Formação acadêmica/titulação;
 - II. Atuação profissional;
 - III. Produção bibliográfica.
- e) Foto 3x4 digitalizada recente.

§1º – Não serão homologadas inscrições de candidatos que tenham enviado arquivos de documentos ilegíveis, corrompidos, contaminados, ou que de alguma forma impeçam a avaliação;

§2º – Os candidatos aprovados para o Curso de Formação Básica, deverão apresentar toda a documentação original para verificação de autenticidade.

§3º – A falta de comprovação da documentação apensada no processo seletivo implicará na eliminação do candidato.

§4º – A falta de comprovação do currículo (item “d”) implica na não pontuação dos itens não comprovados, conforme anexo II.

§5º – Para os candidatos que ainda não possuem certificado de conclusão de curso e diploma, será aceita, em caráter provisório, declaração emitida pela instituição onde o candidato estiver matriculado, informando a data prevista para sua colação de grau. No ato da matrícula, os candidatos inclusos nestas situações deverão apresentar os documentos pendentes, sob pena de terem sua aprovação no processo seletivo anulada, caso não o faça.

§6º – Os candidatos portadores de diplomas de graduação obtidos em instituições de ensino estrangeiras deverão apresentar o referido documento, devidamente revalidado por uma universidade pública brasileira, obedecendo às normas do Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Educação.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 05º – As inscrições realizadas no prazo previsto neste Edital serão analisadas pela comissão de seleção que, após avaliação da documentação apresentada, homologará as inscrições que estiverem de acordo com o presente Edital, não sendo admitida a posterior inclusão de documentos ou a inscrição de candidatos fora do prazo estabelecido.

§1º A ausência de documentos comprobatórios ou a presença de documentos ilegíveis, corrompidos, contaminados, ou que de alguma forma impeçam a avaliação, implicará na não homologação da inscrição.

§2º A relação de candidatos inscritos e todas as informações relativas ao processo seletivo

serão divulgadas no site do Programa de Pós-Graduação em Administração (<https://ppga.vr.uff.br/>).

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 06º – O processo de seleção acontecerá em duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório cada, e será realizado no período entre 02/01/2025 a 25/07/2025, conforme o seguinte cronograma:

Etapa 1: Seleção para o Curso de Formação Básica	Períodos
	02/01 a 31/01/2025*
Inscrições mediante envio da documentação	
Divulgação da relação de inscrições homologadas	03/02/2025
Recebimento de recursos (etapa homologação de inscrições)	até 04/02/2025
Divulgação das inscrições homologadas após os recursos	06/02/2025
Realização presencial da Prova Interna (início às 19h)**	12/02/2025
Divulgação dos resultados de seleção para o Curso de Formação Básica (inclui avaliação curricular e resultados do teste Anpad OU da Prova Interna)	14/02/2025
Recebimento de recursos	17/02/2025
Divulgação da lista de candidatos aprovados para a 2ª etapa	20/02/2025
Confirmação da aceitação da vaga pelo candidato para o Curso de Formação Básica	até 26/02/2025
Etapa 2: Curso de Formação Básica	Períodos
	10/03 a 05/07/2025
Aulas do Curso de Formação Básica	5
Período para Defesa de Anteprojeto de Pesquisa	07 a 11/07/2025
Divulgação do resultado final	14/07/2025
Recebimento de Recursos	15/07/2025
Divulgação dos Resultados dos Recursos	17/07/2025
Confirmação da aceitação da vaga pelo candidato e Matrícula	21 e 25/07/2025

* Os candidatos requerentes da isenção de taxa de inscrição deverão se inscrever até o dia **20/01/2025**.

** A Prova Interna será realizada presencialmente, em sala a confirmar, no Campus Aterrado da UFF – Volta Redonda-RJ.

§1º Os candidatos inscritos serão avaliados por uma comissão de seleção formada por quatro docentes membros permanentes do PPGA, sendo que em cada etapa, devem-se fazer presentes, ao menos dois (2) membros desta comissão, que poderão ser substituídos em duas situações:

- Quando ficarem evidenciados conflitos de interesses entre examinadores e candidatos;
- Em caso de impossibilidade não prevista do membro titular da comissão examinadora.

Art. 07º – A **Etapa 1** se destina à seleção para o Curso de Formação Básica e consistirá:

- a) no pagamento da Taxa de Inscrição da Etapa 1 (seleção de candidatos para o curso de formação básica);
- b) no envio, pelo candidato, da documentação, constante no art. 04º deste edital;
- c) na homologação, pela comissão examinadora, dos documentos entregues pelos candidatos, de caráter unicamente eliminatório;
- d) na pontuação obtida no Teste Anpad **OU** na Prova Interna, de caráter classificatório e eliminatório;
- e) na avaliação curricular (anexo II), de acordo com o Currículo Lattes e os documentos comprobatórios enviados pelos candidatos no momento da inscrição, de caráter classificatório.

Art. 08º – Conforme instruído pelo anexo IX, a Prova Interna será composta por 30 (trinta) questões objetivas e 2 (duas) questões discursivas; sendo 20 (vinte) questões objetivas de conhecimentos específicos de administração, 10 (dez) questões objetivas de língua inglesa, e 2 (duas) questões discursivas de conhecimentos específicos de administração. Cada questão objetiva terá valor de 01 (um) ponto e cada questão discursiva terá valor de 05 (cinco) pontos.

§1º Serão admitidos no Curso de Formação Básica até 13 (treze) candidatos aprovados, sendo os 12 (doze) candidatos melhores classificados na **Etapa 1**, considerando a reserva de vagas para candidatos optantes às cotas relativas às políticas afirmativas, além de 01 (uma) vaga adicional, reservada para candidatos portadores de deficiência, em acordo com a Resolução CEPEX/UFF nº 1.031/2022, art.02.

§2º Ocorrendo empate na classificação, terá preferência o candidato que tiver obtido a maior pontuação nas provas de conteúdo (resultado geral do Teste Anpad ou da Prova Interna). Persistindo o empate terá preferência o candidato com melhor pontuação no Grupo “C”, na avaliação curricular. Caso persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

§3º Em acordo com a Resolução CEPEX/UFF nº 1.031/2022, art. 02º, ao menos 20% do número de vagas serão reservadas para candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas. Neste certame serão reservadas três (03) vagas do total ofertado para candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas, além de uma (01) vaga adicional para pessoas com deficiência.

§4º Todos os candidatos optantes às cotas relativas às políticas afirmativas deverão preencher o documento de autodeclaração (anexo VI: Cota racial - negros; anexo VII: Cota indígena; anexo VIII: vaga adicional para pessoas com deficiência), assiná-lo e inclui-lo entre os demais documentos exigidos para a participação no processo seletivo, conforme Resolução CEPEX/UFF nº 1.031/2022.

Art. 09º A **Etapa 2** do processo seletivo consistirá do Curso de Formação Básica, de caráter eliminatório, de responsabilidade do PPGA, composta pelas seguintes fases:

- a) Os candidatos aprovados para o Curso de Formação Básica, deverão realizar o pagamento da taxa de confirmação de vaga para o Curso de Formação Básica no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), nas agências do Banco do Brasil ou por meio de serviços do Banco do Brasil disponíveis da internet, NÃO sendo permitido

agendamento eletrônico ou depósito em conta. As orientações para o pagamento desta taxa serão enviadas aos candidatos aprovados para participarem do Curso de Formação Básica **até o dia 21 de fevereiro de 2025**.

- b) Curso de Formação Básica de carga horária de 180 horas, distribuídas em 4 (quatro) disciplinas, sendo:
- I. 3 (três) disciplinas de caráter obrigatório, que correspondem a 135 horas;
 - II. 1 (uma) disciplina de caráter eletivo, que corresponde a 45 horas.
- c) Defesa de Anteprojeto de Pesquisa.

§1º O candidato aprovado no Curso de Formação Básica contará com aproveitamento da carga horária cumprida para o curso de mestrado.

DA OFERTA DE VAGAS

Art. 10 – De acordo com a distribuição de docentes pelas Linhas de Atuação Científico-Tecnológicas (LACT) do PPGA (anexo I), a Comissão de Seleção apresenta a oferta de vagas para a turma regular do Mestrado Profissional em Administração, oferta 2025.

Linhas	Vagas Disponíveis em cada Linha	Vagas para candidatos optantes (Políticas afirmativas)	Total
LACT 1 – Estratégia, Governo e Desenvolvimento	3 vagas	1 vaga	4 vagas
LACT 2 – Administração de Operações e Suporte Logístico Integrado	3 vagas	1 vaga	4 vagas
LACT 3 – Competitividade, Inovação e Empreendedorismo	3 vagas	1 vaga	4 vagas
Vaga adicional, reservada para candidato com deficiência, em qualquer das LACTs	-	1 vaga	1 vaga
Total Geral	9 vagas	4 vagas	13 vagas

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NAS DISCIPLINAS ELETIVAS NO CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA

Art. 11 – As disciplinas eletivas apresentam o mesmo nome das linhas de atuação científico-tecnológicas (LACT) e terão os candidatos alocados, conforme indicação de orientadores no formulário de inscrição, ou serão indicados pela Comissão de Seleção, quando não houver orientador indicado no formulário de inscrição.

Parágrafo único – As alocações e situações que ocorram mais de um interessado por vaga/orientador (a), seguirão os mesmos critérios de desempate adotados no §2º do artigo 8º deste edital.

DOS PROCEDIMENTOS PARA ALINHAMENTO DO INTERESSE DE PESQUISA AO POTENCIAL ORIENTADOR

Art. 12 – O alinhamento de interesse de pesquisa não representa a efetiva alocação do candidato ao potencial orientador, mas uma sinalização para a Comissão de Seleção que o tema tratado pelo candidato no seu anteprojeto se alinha ao interesse de um dos docentes do programa.

§1º O formulário de alinhamento de interesse na pesquisa (anexo III) contém um campo para indicação do tema de pesquisa do anteprojeto e dois campos para indicação e ciência do docente do PPGA. Todos os docentes do PPGA podem sinalizar o interesse no tema sugerido independente da linha de atuação científico-tecnológicas (LACT).

§2º Os docentes do programa serão orientados a receber o contato (eletrônico e/ou presencial) dos candidatos para tomarem ciência do interesse de pesquisa e, no caso de aceitação, providenciarem a assinatura do formulário de alinhamento de interesse na pesquisa (anexo III), no período entre **23 e 27/06/2025**. Esse período não limita a procura dos candidatos aos docentes, contudo a Comissão de Seleção não atuará para que atendimentos, por parte dos docentes contatados pelos possíveis orientados, sejam realizados fora deste período.

§3º O formulário de alinhamento de interesse na pesquisa (anexo III) preenchido e assinado pelo candidato e com a assinatura de ciência do (s) docente (s) do PPGA deverá ser enviado para a coordenação do PPGA até o **dia 01/07/2025**. Nos casos de não entrega do formulário, a Comissão de Seleção arbitrará a indicação dos candidatos aos potenciais orientadores.

§4º O critério da Comissão de Seleção para indicação dos candidatos que não entregaram o formulário de alinhamento de interesse na pesquisa (anexo III) no prazo de **01/07/2025** para as vagas remanescentes irá obedecer aos mesmos critérios utilizados na alocação dos candidatos nas disciplinas eletivas.

§5º Ao final do período de seleção, caso exista a ausência de indicação do candidato, as vagas remanescentes serão distribuídas pela Comissão de Seleção, que também fará a designação do docente na banca de defesa do anteprojeto do candidato.

DO RESULTADO

Art. 13 – A nota da **Etapa 1** será calculada a partir das notas ponderadas obtidas no Teste Anpad **OU** na Prova Interna e na Análise Curricular. A ponderação será feita com o **Peso 6 para o Teste Anpad OU para a Prova Interna**, após normalização (a pontuação máxima da Anpad, 600 pontos, equivalerá à nota máxima, 10 pontos; e a pontuação máxima da Prova Interna, 40 pontos, equivalerá à nota máxima, 10 pontos) e **Peso 4 para a Análise Curricular**, conforme anexo II integrante deste edital.

Art. 14 – Na **Etapa 2**, o candidato deverá obter aprovação em, pelo menos 3 (três) disciplinas do Curso de Formação Básica **E** aprovação na Defesa do Anteprojeto de Pesquisa, para ser considerado aprovado. Será eliminado o candidato que ficar reprovado em duas ou mais

disciplinas do Curso de Formação Básica **OU** que ficar reprovado na Defesa do Anteprojeto de Pesquisa.

§1º Nas disciplinas do Curso de Formação Básica e na Defesa do Anteprojeto, considera-se reprovado, o aluno que obtiver nota final inferior a 6,0 OU frequência inferior a 75% da carga horária, para o caso das disciplinas.

§2º Para a Defesa do Anteprojeto, haverá a formação de uma banca de avaliação, composta por, no mínimo, 2 (dois) docentes, que atribuirão o conceito aprovado **OU** reprovado, de acordo com os Critérios de Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa (anexo IV).

§3º É facultado ao PPGA o não preenchimento de todas as vagas ofertadas.

DA MATRÍCULA

Art. 15 – A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período de **21 a 25/07/2025**, concomitante à aceitação da vaga.

§1º As instruções sobre os procedimentos de matrícula e aceitação da vaga serão oportunamente encaminhadas aos candidatos classificados.

§2º No caso de não ter alcançado o percentual igual ou superior a 70% (setenta por cento) na prova de inglês no teste Anpad apresentado para o processo seletivo **OU** de não ter atingido o resultado igual ou superior a 70% (setenta por cento) na avaliação de inglês da Prova Interna, o candidato ficará obrigado a realizar teste de proficiência, de acordo com as regras e aproveitamento mínimo estabelecidos na INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PPGA Nº 01/2020 (disponível em: <https://ppga.vr.uff.br/normas/>), e apresentar o resultado no prazo de 60 (sessenta) dias antes da data de defesa do trabalho final do mestrado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – O PPGA não se responsabilizará por informações prestadas incorretamente pelos candidatos ou pela falta de documentos exigidos.

Art. 17 – Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, ou do curso de Mestrado Profissional em Administração (caso já esteja matriculado), o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) Não apresentar qualquer documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- c) Não confirmar seu ingresso no curso pretendido, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;
- d) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

Art. 18 – O acompanhamento dos resultados é de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 19 – A inscrição do candidato implica em aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

Art. 20 – Os recursos em qualquer uma das fases / etapas deverão ser apresentados até as datas previstas no cronograma apresentado no Art. 06º deste edital, pelo endereço eletrônico da secretaria do curso (vpa.vch@id.uff.br).

Art. 21 – O ato de matrícula configura integral acordo do candidato com os termos do Regulamento Interno do Curso (<https://ppga.vr.uff.br/transparencia/>) e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF.

Art. 22 - O cumprimento de todas as etapas previstas neste edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de qualquer ordem, que impossibilitem o cumprimento de qualquer das etapas não serão consideradas.

Art. 23 – Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão arbitrados pela Comissão de Seleção.

MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA
Coordenador do PPGA

Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – UFF

#####

ANEXO I – LINHAS DE ATUAÇÃO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICAS (LACT)**LACT 1 – Estratégia, Governo e Desenvolvimento****Descritivo:**

Relações entre estratégia empresarial, sociedade e governo (em níveis regional, nacional e global). Estratégia em organizações empresariais, governamentais, sociais e híbridas e seus impactos espaciais sobre as condições e as relações de trabalho. Teorias de globalização e de desenvolvimento em estratégia. Teorização política e institucional em estratégia. Estratégia e regulação: governamental, privada e transnacional. Não mercado, teorias de mercado e relações empresa-governo. Poder e política. Impactos de geopolítica e do mercado de ideias em estratégia. Perspectivas críticas em estratégia e em temas emergentes relacionados. Estratégias de posicionamento para desenvolvimento setorial.

LACT 2 – Administração de Operações e Suporte Logístico Integrado**Descritivo:**

Análise de eficiência operacional, econômica, ambiental, dentre outras. Apoio à decisão envolvendo múltiplos critérios. Gerenciamento de riscos industriais e na cadeia de suprimentos. Gerenciamento da manutenção e análise de confiabilidade de sistemas. Gestão pela qualidade e *lean manufacturing*.

LACT 3 – Competitividade, Inovação e Empreendedorismo**Descritivo:**

Concorrência e competitividade: análises setoriais; arranjos organizacionais e sistemas produtivos; características estruturais e relacionais de cadeias de suprimentos / cadeias produtivas. Indicadores de competitividade (empresariais, estruturais e sistêmicos). Inovação e os diferentes tipos de empreendedorismo. Gestão das capacidades e recursos para inovação, práticas de apropriação (propriedade intelectual/industrial), transferência, aprendizagem, difusão e absorção tecnológica, gestão de projetos, programas e *portfolios* de P,D&I, desenvolvimento de produtos inovadores, métricas e indicadores para a gestão da inovação. Relações universidade-empresa-governo e os modelos da *triple*, *quadruple* e *quintuplehelix*. Políticas públicas: de apoio a arranjos organizacionais e sistemas produtivos; de apoio ao empreendedorismo e ao desenvolvimento tecnológico. Características de ambientes e contextos institucionais de fomento ao empreendedorismo e à inovação. Modelos de avaliação de projetos inovadores. Prospecção, avaliação e monitoramento de Tecnologia.

ANEXO II - ANÁLISE CURRICULAR

Candidato(a):

Grupo A - Formação Acadêmica/Titulação (Máximo de 40 pontos)

	Pontuação do Item
Graduação	Até 25 pontos
Graduação em Administração	25
Graduação em outra área	15
Especialização	Até 15 pontos
Especialização em Gestão (incluindo MBA)	10
Especialização em outra área	5

Grupo B - Atuação Profissional (Máximo de 30 pontos)

	Pontuação do Item
Experiência de Formação	Até 15 pontos
Experiência com Estágio Curricular	3/ano
Experiência como Bolsista (qualquer nível)	3/ano
Experiência profissional	Até 15 pontos
Experiência Profissional em Gestão	5/ano
Experiência Profissional em outra área	3/ano

Grupo C - Produção Bibliográfica (Máximo de 30 pontos)

	Pontuação do Item
Produção Bibliográfica	Até 30 pontos
Artigo Publicado em Evento Científico (resumo ou completo)	3/artigo
Artigo Publicado em Periódico sem Qualis (vigente)	3/artigo
Artigo Publicado em Periódico com Qualis (vigente)	6/artigo

ANEXO III – FORMULÁRIO DE ALINHAMENTO DE INTERESSE NA PESQUISA

Candidato: _____
RG nº: _____ Emissor: _____ CPF nº: _____
TEMA: _____ _____ _____
Tendo em vista o interesse no tema de pesquisa e por entender que há alinhamento nos projetos de pesquisa associados ao PPGA, tomo ciência da proposta.
DOCENTE 1 DO PPGA : _____ . Assinatura: _____
DOCENTE 2 DO PPGA : _____ . Assinatura: _____
OBS: A ciência do tema de pesquisa do candidato refere-se somente a distribuição de vagas entre as linhas do PPGA e não garante a orientação ao candidato.

Declaro estar ciente e de acordo com todo o conteúdo exposto no edital vigente de seleção do curso de Mestrado Profissional em Administração da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda.

Local e Data _____ - ___/___/___

Assinatura do candidato

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Nome do Candidato	
Título do Anteprojeto	

Critérios	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Relativos ao Anteprojeto					
O Anteprojeto apresenta todos os elementos necessários (Introdução, Problema de Pesquisa, Objetivos, Referencial Teórico, Justificativa, Procedimentos Metodológicos, Resultados Esperados e Cronograma)					
A introdução contextualiza o Problema de Pesquisa					
Os objetivos são claros e concisos					
Os objetivos são exequíveis					
O Referencial Teórico é pertinente e apresenta de forma equilibrada referências clássicas e atuais					
Os Procedimentos Metodológicos são coerentes com os Objetivos e Resultados Esperados					
Os Procedimentos Metodológicos são exequíveis de acordo com o Cronograma apresentado					
Relativos à Defesa					
O candidato demonstrou segurança e objetividade ao responder às questões referentes ao anteprojeto					
O candidato demonstrou um grau desejável de conhecimento sobre a operacionalização do anteprojeto					
O candidato respondeu às questões de forma articulada e concisa, demonstrando raciocínio lógico e capacidade de argumentação					
Relativos ao Programa					
O anteprojeto está alinhado com, pelo menos, uma das Linha de Atuação Científico-Tecnológica do PPGA					
O candidato demonstrou ter condições para comprometer-se com as normas e exigências do curso, assim como demonstrou conhecimento sobre seu papel para o sucesso do programa					
Parecer Final					<input type="checkbox"/>
					<input type="checkbox"/>
					Aprovado
					Reprovado

Data

Avaliador

Assinatura

ANEXO V - Procedimento para Geração de GRU (passo a passo)**PRIMEIRA FASE – Seleção para o Curso de Formação Básica**

1. Acessar o sítio eletrônico: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>
2. Preencha a Unidade Gestora: **153056**
3. Preencha a Gestão: **15227 – Universidade Federal Fluminense**
4. Preencha o Código de recolhimento: **28.832-2 (Serviços Educacionais)**
5. Clique em **AVANÇAR**
6. Informe o N° de referência: 1050A0017R
7. Informe a competência: **01/2025**
8. Informe o vencimento: **31/01/2025**
9. Informe o CPF: **(preencher com CPF do aluno)**
10. NOME do Recolhedor: **(preencher com nome do aluno)**
11. Informe o VALOR PRINCIPAL e repita o mesmo valor no campo VALOR TOTAL: **R\$ 350,00 (primeira fase)**
12. Selecione uma opção de geração: **opção “Geração em PDF”**
13. Clique em **EMITIR GRU**
14. **Imprima a GRU** e efetue o **pagamento** junto ao **Banco do Brasil S/A**

SEGUNDA FASE

As informações serão fornecidas posteriormente, no período de Confirmação de Vaga para o Curso de Formação Básica, aos candidatos aprovados para esta etapa.

**ANEXO VI – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL –
NEGROS (PRETOS E PARDOS)¹**

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
____/____/____, no município de _____,
estado _____, filho(a) de _____ e
de _____, estado civil
_____, residente e domiciliado(a)
à _____
_____ CEP
nº _____, portador(a) da cédula de identidade
nº _____, expedida em ____/____/____, órgão
expedidor _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da
lei que sou () **PRETO** () **PARDO**.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de _____
Local e Data

Assinatura do (a) declarante

¹ Anexo conforme Resolução CEPEX/UFF nº 1.031 de 27 de julho de 2022.

**ANEXO VII – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL -
INDÍGENA²**

Eu civilmente registrado (a) como, _____,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no
município de _____, estado _____,
filho (a) de _____
e de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado (a) à

CEP nº _____, portador(a) RG (ou RANI) _____,
expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF
nº _____ me identifico como indígena e informo a seguir o(s)
critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- () Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____
- () Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
- () Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de _____
Local e Data

Assinatura do (a) declarante

² Anexo conforme Resolução CEPEX/UFF nº 1.031 de 27 de julho de 2022.

**ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO VAGA ADICIONAL -
PESSOA COM DEFICIÊNCIA³**

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
____/____/____, no município de _____,
estado _____, filho(a) de _____ e
de _____, estado
civil _____, residente e domiciliado (a) à

CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade
nº _____, expedida em ____/____/____, órgão
expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as
penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na
documentação exigida pelo Programa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da
condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de
minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no
indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de
configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também
ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes,
independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e
assino.

_____, _____ de _____ de _____
Local e Data

Assinatura do (a) declarante

³ Anexo conforme Resolução CEPEX/UFF nº 1.031 de 27 de julho de 2022.

ANEXO IX – ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA INTERNA

Em acordo com o presente edital de seleção, candidatos poderão optar pela admissão a partir da realização de uma Prova Interna, desenvolvida e aplicada pelo próprio PPGA.

A Prova Interna será composta por 30 (trinta) questões objetivas e 2 (duas) questões discursivas; sendo 20 (vinte) questões objetivas de conhecimentos específicos de administração, 10 (dez) questões objetivas de língua inglesa, e 2 (duas) questões discursivas de conhecimentos específicos de administração. Cada questão objetiva terá valor de 01 (um) ponto e cada questão discursiva terá valor de 05 (cinco) pontos.

Para a admissão no PPGA se faz necessário a obtenção pelo menos 60% de aproveitamento na Prova Interna.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que zerar qualquer uma das provas (objetiva de conhecimentos específicos, objetiva de inglês ou discursiva de conhecimentos específicos).

A nota da primeira etapa será calculada a partir da nota ponderada obtida na Prova Interna (ou teste Anpad, caso o candidato opte por esta modalidade) e na Análise Curricular. A ponderação será feita com o **Peso 6 para a Prova Interna e Peso 4 para a Análise Curricular**.

A prova de inglês terá como propósito avaliar a compreensão textual do candidato e se baseará no formato adotado pelo Teste Anpad.

A prova de conhecimentos específicos visa avaliar os conhecimentos dos candidatos relacionados ao campo da administração e será baseada na obra de referência Conejero, M. A., Oliveira, M. A., & Abdalla, M. M. (Orgs.). (2021). Administração: Conceitos, Teoria e Prática aplicados à realidade brasileira. GEN | Grupo Editorial Nacional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL PPGAU/UFF Nº2/2024
(ADITAMENTO)

**TERMO ADITIVO N.º 2 AO EDITAL DE SELEÇÃO DE MESTRADO TURMA 2025 NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO**

O COORDENADOR DO PPGAU-UFF, no uso de suas atribuições, faz saber por meio do presente Termo Aditivo que fica alterado o seguinte item do Edital:

Conforme disposto no item 5.3 do edital e nos itens 5 e 8 do Anexo 4 - Barema, o limite de pontuação da Formação Acadêmica é 40 pontos. Isto posto, cabe uma errata no Anexo 4 - Formulário de Auto pontuação, Item 10 - Resumo da pontuação, conforme a seguir:

No quadro, onde se lê "Formação Acadêmica (30 pontos)", passa a valer "Formação Acadêmica (40 pontos)".

Considerando as modificações as inscrições serão aceitas na data de hoje até as 23:59.

O candidato que já encaminhou o Anexo 4 – Barema (Formulário de Auto pontuação), se considerar necessário, poderá encaminhar novamente por e-mail ou pelo formulário eletrônico.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Niterói, 16 de outubro de 2024.

ALEX ASSUNÇÃO LAMOUNIER
Coordenadora em exercício
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – UFF
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

EDITAL PPGF/UFF Nº 2/2024

PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO E DOUTORADO EM FÍSICA 1º SEM 2025

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA (PPGF-UFF) faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo aos **CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM FÍSICA para o primeiro semestre de 2025**, nas condições a seguir.

INSCRIÇÃO:

A inscrição de candidatos para ingresso no PPGF-UFF deve ser realizada através do Exame Unificado das Pós-graduações do Rio de Janeiro (UNIPOSRIO). As inscrições para a prova de conhecimentos estarão abertas na PLATAFORMA EUF acessível no endereço <http://sbfisica.org.br/v1/euf/>, para o exame EUF 2-2024. Toda a documentação necessária à inscrição nesta fase estará igualmente listada na PLATAFORMA EUF. Este endereço contém o Edital do exame EUF, com informações sobre a aplicação das provas, conteúdo, bibliografia, datas de inscrição e de divulgação de resultados e prazos para recursos.

A prova escrita de conhecimentos será realizada em **09 de outubro de 2024**. Neste semestre a prova será realizada de forma presencial. Todas as informações referentes à divulgação de resultados da prova de conhecimentos, pedidos de revisão etc. devem ser encontradas na PLATAFORMA EUF acessível no endereço <http://sbfisica.org.br/v1/euf/>. Posteriormente será divulgada a nota mínima (nota de corte) desta prova para um candidato poder participar do processo seletivo ao PPGF-UFF, no site da UNIPOSRIO.

Os candidatos, após realização da prova de conhecimentos do EUF, deverão efetuar sua inscrição no site do UNIPOSRIO, de **30 de outubro de 2024** até **22 de novembro de 2024**,

selecionando como uma de suas opções o PPGF-UFF. A nota na prova de conhecimentos não assegura vaga ao candidato nos cursos de mestrado ou doutorado do PPGF-UFF.

Candidatos ao doutorado que tiverem sido aprovados em exame de ingresso para o PPGF-UFF durante os dois anos anteriores ao presente exame poderão solicitar que suas notas anteriores nesses exames sejam consideradas no processo seletivo, desde que estejam concluindo o mestrado em Física na UFF ou em instituições credenciadas ao UNIPOSRIO ou EUF, ao longo do primeiro semestre acadêmico de 2024 e no prazo regulamentar de 24 meses ou menos. Os candidatos ao doutorado que desejarem fazer essa solicitação devem necessariamente se inscrever no Exame UNIPOSRIO de **30 de outubro de 2024** até **22 de novembro de 2024**. Ainda, os candidatos que fizeram mestrado no PPGF-UFF que estejam concluindo o mestrado em Física na UFF ao longo do primeiro semestre acadêmico de 2024 e no prazo regulamentar de 24 meses ou menos e que não tiverem nenhuma reprovação no mestrado, com CR maior ou igual que 7,0 (sete vírgula zero), e estejam respaldados por um professor orientador, poderão ter prioridade na distribuição de bolsas, mediante análise do colegiado do programa. Estes candidatos ao doutorado que desejarem fazer essa solicitação devem necessariamente se inscrever no Exame UNIPOSRIO de **30 de outubro de 2024** até **22 de novembro de 2024** e informar a banca avaliadora no momento da avaliação presencial (entrevista).

SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS:

A Comissão de Bolsas, responsável pela seleção dos candidatos, é constituída pelos membros do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Física da UFF, incluindo representação discente, e é presidida pelo coordenador do Programa. O referido Colegiado poderá ainda indicar mais docentes do seu quadro permanente para fazerem parte desta Comissão.

O candidato aprovado na prova de conhecimentos será submetido a uma avaliação presencial (entrevista) por membros da Comissão, em data e local determinados pelo UNIPOSRIO, onde será avaliada sua trajetória acadêmica e o conteúdo da prova de conhecimentos. A Comissão também avaliará o histórico escolar do candidato e suas cartas de recomendação. Candidatos com vínculo empregatício devem comunicar este fato à Comissão

durante a avaliação presencial. A avaliação presencial está prevista para ocorrer em **3 de dezembro de 2024** para os candidatos ao Mestrado e **4 de dezembro de 2024** para os candidatos ao Doutorado. Entrevistas remotas devem ser agendadas de acordo com o disposto no site da UNIPOSRIO para candidatos residentes fora da região metropolitana do Rio de Janeiro.

A nota final do candidato será formada pelas notas da avaliação pela comissão (incluindo entrevista e toda a documentação enviada) [35% da nota final] e do currículo (incluindo seu histórico escolar) [35% da nota final], bem como da prova de conhecimentos do EUF [30% da nota final]. A nota final mínima para aprovação é 6,0, mas a Comissão poderá reduzir a nota mínima a critério do PPGF-UFF.

A divulgação da lista de candidatos selecionados pelo PPGF-UFF está prevista para ocorrer a partir de **13 de dezembro de 2024** através do portal do Curso (em link apropriado no endereço <https://portal.if.uff.br/posgrad/> ou <http://www.if.uff.br/pt/posgraduacao>) e do UNIPOSRIO.

O Programa deve dispor de bolsas do CNPq, da CAPES e da FAPERJ. O número exato de bolsas disponíveis será divulgado oportunamente, pois depende do número de bolsas CAPES liberadas por estudantes concluindo o curso ao final do **segundo semestre de 2024**, das novas bolsas aprovadas no processo seletivo do CNPq, de quantidades incertas de cancelamentos de bolsas até aquele período, de cotas adicionais que possam ser obtidas junto às agências de fomento e dos cortes que as agências possam fazer.

Os candidatos podem ser selecionados com direito a bolsa ou não, dependendo de sua nota final e dos critérios de concessão das agências financiadoras. Candidatos com vínculo empregatício só poderão ter bolsas se satisfizerem condições definidas pelas agências financiadoras e pelo Colegiado do Curso.

O prazo para candidatos contestarem as notas finais é **16 de dezembro de 2024**. Os recursos devem ser entregues assinados, para o e-mail gpf.egf@id.uff.br (da secretaria do Curso) com cópia para o endereço do coordenador do mesmo, lsigaud@id.uff.br. O resultado do julgamento dos recursos (encerrando o processo seletivo) está previsto para ser divulgado ao solicitante até **18 de dezembro de 2024**.

PROVAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Será aplicada uma prova de língua inglesa para todos os candidatos selecionados que se matricularem no Programa, com data e local a serem divulgados no portal do Curso após o resultado final do processo seletivo de ingresso. Será dispensado o candidato que comprovar ter realizado este exame durante o Mestrado, na UFF ou em seu curso de Pós-graduação de origem.

Para os candidatos selecionados que se matricularem no curso de Doutorado será aplicada ainda uma prova de segunda língua estrangeira, com opções de idiomas, data e local a serem divulgados no portal do Curso após o resultado do processo seletivo de ingresso.

NÚMERO MÁXIMO DE VAGAS:

Mestrado: 50

Doutorado: 50

Poderão concorrer às vagas candidatos portadores de títulos de nível superior em Física ou cursos afins (diploma de graduação ou de mestrado), reconhecidos ou devidamente validados ou revalidados para o caso de títulos obtidos no exterior, de acordo com a Resolução 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.

O percentual de vagas reservadas está definido pela resolução CEPEX/UFF nº 1031, de 27 de julho de 2022.

MATRÍCULA:

Para reservar vaga no programa de pós-graduação em física da UFF, a(o) candidata(o) deverá realizar uma pré-matrícula, entre os dias **7 de janeiro de 2025** e **16 de janeiro de 2025**, fornecendo identidade e CPF, manifestando expressamente o desejo de ingressar no programa de mestrado ou doutorado, através do e-mail gpf.egf@id.uff.br (da secretaria do Curso) com cópia para o endereço do coordenador do mesmo, lsigaud@id.uff.br.

A(o) candidata(o) selecionada(o) que não realizar a pré-matrícula no período acima poderá perder o direito à bolsa e sua vaga no curso pretendido. Neste caso, um(a) candidato(a) da lista de espera por bolsas, que esteja pré-matriculado(a), será imediatamente convocado(a) (através do e-mail cadastrado no processo de inscrição).

Para realizar a matrícula oficial no programa, o candidato selecionado deverá enviar um e-mail para a Secretaria do Curso de Pós-Graduação em Física, do Instituto de Física da UFF gpf.egf@id.uff.br, entre **17 de fevereiro de 2025 e 21 de fevereiro de 2025** apresentando a seguinte documentação:

1. Documento de identidade e CPF.
2. Foto em formato 3x4 recente.
3. Para inscrição no mestrado, apresentar diploma da graduação. Para inscrição no doutorado, apresentar diploma da graduação e de mestrado (para doutorado direto, apenas o diploma de graduação é requerido). Para inscrições via e-mail, estes diplomas devem ser apresentados em *frente e verso*. Os diplomas devem ser devidamente reconhecidos.
4. Histórico Escolar da graduação. Para candidatos selecionados para o doutorado (exceto doutorado direto), apresentar Histórico Escolar do mestrado.
5. Ficha de inscrição em disciplinas para o **primeiro semestre de 2025** (disponível em <https://portal.if.uff.br/posgrad/documentos/>).
6. No caso de candidato com diploma obtido no exterior, apresentar traduções juramentadas do diploma e do histórico escolar, exceto os diplomas nas línguas Inglesa e Espanhola.
7. No caso de candidato ao doutorado que cursou mestrado em outra instituição, apresentar as ementas das disciplinas cursadas para compatibilização da grade curricular.

Caso o diploma não esteja disponível no ato da inscrição, será aceito, em caráter provisório, uma declaração de provável formando do curso de graduação emitida pela instituição de origem do candidato. Porém, a formalização da matrícula do candidato aprovado dependerá da apresentação do diploma. O candidato deve ainda possuir as versões originais de todos os documentos para conferência da secretaria da Coordenação do PPGF-UFF.

O candidato aprovado deverá escolher um orientador entre os professores credenciados no Programa como membros permanentes. A solicitação de orientação será julgada posteriormente pelo Colegiado.

Não será aceita matrícula de candidato com documentação incompleta ou que apresente documentos ilegíveis.

Para implementação da bolsa de estudos CAPES ou CNPq, o candidato deverá ter conta ativa no Banco do Brasil. Para implementação da bolsa FAPERJ, o candidato deverá ter conta ativa no Banco Bradesco. A conta corrente para implementação de qualquer bolsa de estudos não pode ser conta poupança e o bolsista deve ser o único titular. Para implementação da bolsa do CNPq, o candidato deverá ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA:

Página na internet: <https://portal.if.uff.br/posgrad/>

Linhas de Pesquisa

O curso de Pós-graduação em Física da Universidade Federal Fluminense oferece a oportunidade de realização de estudos e atividades de pesquisa nas diversas áreas apresentadas a seguir, sob a orientação de professores altamente qualificados, listados na página do programa.

- Astrofísica
- Ciência de Superfícies e Filmes Finos
- Espectroscopia Atômica e Molecular
- Física Atômica e Molecular
- Física de Plasmas Teórica e Experimental
- Física de Sólidos Experimental e Novos Materiais
- Física Nuclear Teórica, Experimental e Aplicada (espectroscopia com aceleradores, radioecologia)

- Física Teórica: Teoria Quântica de Campos, Partículas, Gravitação e Cosmologia
- Óptica e Informação Quântica
- Óptica Não Linear e Aplicada
- Sistemas Complexos e Física Computacional
- Sistemas Fortemente Correlacionados
- Sistemas Nano-estruturados
- Supercondutividade

Corpo docente credenciado: disponível em <https://portal.if.uff.br/posgrad/corpo-docente/>

Requisitos para a Obtenção dos Títulos

Mestrado: Total mínimo de 750 horas-aula, assim distribuídas:

- a) 2 disciplinas obrigatórias formativas, sendo uma delas Mecânica Quântica I, e a outra escolhida entre Teoria Eletromagnética 1 e Mecânica Estatística, correspondendo a um total de 150 horas-aula.
- b) 2 disciplinas optativas formativas, perfazendo o total de 150 horas-aula. Disciplinas obrigatórias formativas que forem cursadas além da carga horária de obrigatórias formativas estabelecida poderão ser contadas para a carga de disciplinas optativas.
- c) 2 disciplinas de Trabalho Supervisionado de Pesquisa, correspondentes a 10 créditos (150 horas-aula).
- d) Defesa e aprovação da dissertação de mestrado, que corresponde a 20 créditos, perfazendo o total de 300 horas-aula.

As ementas das disciplinas se encontram em <https://portal.if.uff.br/posgrad/grade-curricular/>.

Doutorado: Total mínimo de 1800 horas-aula, assim distribuídas:

- a) 4 disciplinas obrigatórias formativas: Mecânica Quântica 1, Teoria Eletromagnética 1, Mecânica Estatística e Mecânica Quântica 2, perfazendo um total de 300 horas-aula.
- b) 4 disciplinas optativas formativas, perfazendo um total de 300 horas-aula.
- c) 2 disciplinas de seminários de pesquisa, correspondentes a 10 créditos (150 horas- aula),
- d) 2 disciplinas de Trabalho Supervisionado de Pesquisa, correspondentes a 10 créditos (150 horas-aula)
- e) 2 disciplinas de Estágio Docência, correspondentes a 10 créditos (150 horas-aula).
- f) Defesa e aprovação da tese de doutorado, que corresponde a 50 créditos, perfazendo o total de 750 horas-aula.

Laboratórios de Pesquisa

Campus Niterói:

Laboratório Mansukh Shah (LMS) de Colisões Atômicas e Moleculares

Laboratório de Radioecologia (LARA)

Laboratório de Filmes Finos

Laboratório de Espectroscopia e Laser

Laboratório de Altas Energias

Laboratório de Física de Plasma e Espectroscopia

Laboratório de Óptica Quântica

Laboratório de Magnetismo e Baixas Temperaturas (LMBT)

Laboratório de Física do Estado Sólido Experimental

Laboratório de Microscopia Eletrônica de Alta Resolução (LAMAR)

Laboratório de Radiocarbono (LAC)

Laboratório Multi-usuário de Difractometria de Raio X (LDRX-UFF)

Laboratório de Óptica Não-Linear e Aplicada

Laboratórios de Computação Científica de diversos grupos de pesquisa

Laboratórios de Computação de uso coletivo

Campus Volta Redonda:

Laboratório Multiusuários de Caracterização de Materiais

Laboratório Multiusuários de Espectroscopia e Laser

Laboratório de Óptica

Laboratório de Computação Científica de Alto Desempenho

Instalações

O Instituto de Física está situado na região litorânea de Niterói, à beira-mar com vista para a entrada da baía de Guanabara. Suas instalações foram reformadas recentemente, dispõem de gabinetes para estudantes de pós-graduação e contam com áreas comuns como biblioteca, salas de seminários e laboratórios de computação. Na infra-estrutura disponível, destacamos:

- Biblioteca especializada em Física, atualmente com cerca de 8.000 livros e diversas assinaturas correntes de periódicos, além do acesso ao portal da CAPES para toda a comunidade do Instituto de Física.
- Sala de estações de trabalho e cluster com rede Linux
- Oficinas Mecânica e Eletrônica.

Niterói, 14 de outubro de 2024.

LUCAS MAURICIO SIGAUD
Coordenador da Pós-Graduação em Física

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

EDITAL PPGQ/UFF Nº 4/2024

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO NO ÂMBITO DO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO - PIPD**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (PPGQ-UFF) torna público que no período de 17/10/2024 a 08/11/2024, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de bolsistas de pós-doutorado, no âmbito do PIPD, para atuarem junto ao PPGQ-UFF.

1. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

- 1.1 Número de vagas (bolsas): 1 (uma)
- 1.2 O prazo de vigência das bolsas será de 36 meses com possibilidade de realizar estágio pós-doutoral no exterior com duração de no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) meses.
- 1.3 Previsão de implementação da bolsa: 01/12/2024.

2. DOS REQUISITOS, DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1 Os candidatos(as) à bolsa PIPD, deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado após a implementação da bolsa PIPD;
- b) ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- c) ser brasileiro(a) e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;
- d) não possuir vínculo empregatício;

2.2 As inscrições poderão ser feitas até às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 08 de novembro de 2024, por e-mail através do endereço gpq.egg@id.uff.br, com cópia para juliocms@id.uff.br. Colocar no campo assunto: Inscrição para o processo de seleção de bolsista PIPD – PPGQ-UFF. Todos os documentos deverão ser anexados ao e-mail. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos após o término do prazo de inscrições.

2.3 A homologação da inscrição somente ocorrerá mediante o envio, de forma completa, da seguinte documentação:

- a) Comprovante de titulação (Diploma de Doutorado) ou declaração oficial do Programa de Pós-Graduação informando a data da defesa da tese;
- b) Carta de aceite do supervisor(a) (Docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Química) se comprometendo a fornecer as condições necessárias para o desenvolvimento do projeto de pesquisa proposto;
- c) Ficha de inscrição preenchida (anexo II, ao final do edital);
- d) Ficha de pontuação do *Currículo Lattes* preenchida (anexo I, ao final do edital);
- e) Declaração de que não é aposentado(a) e não possui vínculo empregatício;
- f) Projeto de pesquisa, de máximo de 20 páginas (fonte Times New Roman 12; espaçamento entre as linhas de 1,5; margens de no mínimo 2 cm) contendo os seguintes itens: Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados Esperados, Cronograma (o cronograma deverá ser de 36 meses, no qual deverão ser detalhadas as atividades a serem desenvolvidas no exterior), Referências Bibliográficas;
- g) Currículo Lattes;
- h) Cópia dos comprovantes das atividades e publicações listadas no Currículo Lattes (caso não sejam enviadas as cópias das atividades e publicações, elas não serão pontuadas);

2.4 Para a implementação da bolsa PIPD, o candidato(a) selecionado deverá acrescentar à relação exigida no item 2.3, os seguintes documentos complementares:

- a) Cópia do diploma de doutorado, ou comprovação de conclusão, expedido por Instituição de Ensino Superior com programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
- b) Declaração de que se dedicará de forma exclusiva e integral às atividades previstas no período de vigência da bolsa PIPD;
- d) Documento contendo os dados bancários referentes à conta corrente no Banco do Brasil;

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção dos bolsistas PIPD compreenderá: (i) análise do currículo documentado; (ii) defesa do projeto de pesquisa enviado no ato da inscrição.

3.2 O processo seletivo será realizado em duas etapas. Na primeira etapa, os currículos serão analisados e pontuados pela Comissão Interna. Os **3 primeiros colocados** nessa etapa serão convocados para a segunda etapa, referente à defesa do projeto de pesquisa. O resultado da análise curricular será divulgado até às 18 horas do dia **14 de novembro de 2024** na página eletrônica do PPGQ-UFF (<https://ppgq-uff.com.br/>). Os candidatas(as)

terão um prazo de 24h, a partir da divulgação dos resultados da análise curricular, para a apresentação de recursos junto à Comissão Interna, questionando a pontuação obtida neste item.

3.3 A pontuação obtida na primeira etapa (análise curricular) será calculada utilizando-se a seguinte expressão:

$$PC = (P_i/P_M) \times 60$$

onde PC = pontuação na etapa de análise curricular; P_i = pontuação obtida na ficha de análise curricular do candidato e P_M = pontuação mais alta obtida na ficha de análise curricular entre todos os candidatos habilitados.

3.4 A defesa do projeto de pesquisa pelos candidatos(as) classificados(as) na análise curricular será realizada **no dia 21 de novembro de 2024**, de forma remota (via Google Meet) em horário a ser designado pela Coordenação do PPGQ-UFF, no momento da divulgação dos resultados da primeira etapa do processo seletivo (análise curricular). Os candidatos(as) classificados(as) na etapa de análise curricular deverão estar presentes para o sorteio da ordem de apresentação conforme horário estipulado pela Coordenação do PPGQ-UFF. Os candidatos(as) terão 30 min para apresentação do seu projeto de pesquisa e, posteriormente, serão arguidos pela banca examinadora, que será formada por 5 docentes. Cada docente pontuará, individualmente, as defesas de 0 a 40,0 pontos. A pontuação mais alta e a pontuação mais baixa serão descartadas para efeito do cálculo da pontuação final deste quesito.

3.5 A etapa de defesa do projeto de pesquisa é eliminatória. A pontuação mínima necessária nessa etapa para aprovação no processo seletivo é 20,0.

3.6 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com a pontuação resultante da soma das pontuações obtidas na análise do currículo (PC) e na defesa do projeto de pesquisa. Serão selecionados(as) aqueles(as) que apresentarem a maior pontuação total. Em caso de empate, prevalecerá a pontuação alcançada no quesito Produção Acadêmica.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

4.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **21 de novembro de 2024**, na página eletrônica do PPGQ-UFF (<https://ppgq-uff.com.br/>);

4.2 Os candidatos(as) poderão apresentar recursos à Comissão Especial de Seleção até às 17h do dia **22 de novembro de 2024**.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E DA SUPERVISÃO DO BOLSISTA

5.1 Durante sua permanência no PPGQ-UFF, o(a) bolsista de pós-doutorado também deverá participar da vida acadêmica do Programa em atividades tais como: elaboração e execução de projetos de pesquisa, participação na orientação de alunos de graduação e pós-graduação, apresentação de seminários e participação em bancas.

5.2 O(A) bolsista de pós-doutorado deverá apresentar relatório anual das atividades desenvolvidas ao longo do período de duração da bolsa e relatório final ao término da mesma.

5.3 Toda publicação resultante das atividades desenvolvidas no período de pós-doutorado deverá mencionar a condição de pós-doutorado da Universidade Federal Fluminense e mencionar o apoio da CAPES, de acordo com o exposto na Portaria CAPES nº 2016, de 4 de setembro de 2018.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital e na **PORTARIA CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024**.

6.2 Cada docente do PPGQ-UFF poderá indicar somente 1 (um) candidato(a) para concorrer à bolsa ofertada neste edital. Em caso de indicação de mais de 1 (um) candidato(a) por um mesmo docente, todos(as) serão automaticamente desclassificados.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial instituída pelo PPGQ-UFF para a seleção de bolsistas PIPD, em primeira instância, e pelo Colegiado do PPGQ-UFF, em instância final.

6.4 Informações mais detalhadas sobre o Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD, da Coordenação-Geral de Fomento Institucional à Pós-Graduação no País - CGFIP, da Diretoria de Programas e Bolsas no País - DPB, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/capes/pt-br/assuntos/noticias/capes-cria-o-programa-institucional-de-pos-doutorado>.

6.5 Outras informações, de caráter complementar, podem ser solicitadas pelo e-mail gpg.egg@id.uff.br ou juliocms@id.uff.br

JÚLIO CÉSAR MARTINS DA SILVA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química
Instituto de Química - Universidade Federal Fluminense

#####

Anexo I
Ficha de pontuação (Bolsa PIPD)

Candidato(a): _____

CURRÍCULO

Pontuação (preenchida pelo candidato)	Pontuação (conferência da banca de seleção)
--	--

Produção Acadêmica nos últimos 5 anos

Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação em periódicos classificados no Qualis/CAPES mais recente (2017-2020), na área de Química:

A1 = 10,00 pontos por artigo (1º autor) ou 5,00 pontos por artigo (outro)		
A2 = 8,00 pontos por artigo (1º autor) ou 4,00 pontos por artigo (outro)		
A3 = 7,00 pontos por artigo (1º autor) ou 3,50 pontos por artigo (outro)		
A4 = 6,00 pontos por artigo (1º autor) ou 3,00 pontos por artigo (outro)		
B1 = 4,00 pontos por artigo (1º autor) ou 2,00 pontos por artigo (outro)		
B2 = 3,00 pontos por artigo (1º autor) ou 1,50 ponto por artigo (outro)		
B3 = 2,00 pontos por artigo (1º autor) ou 1,00 ponto por artigo (outro)		
B4 = 1,00 ponto por artigo (1º autor) ou 0,50 ponto por artigo (outro)		
Patentes licenciadas (na área de Química) (10,00 pontos por patente)		
Patentes concedidas (na área de Química) (4,00 pontos por patente)		
Patentes depositadas (na área de Química) (1,00 ponto por patente)		
Livros publicados na área de Química (6,00 pontos por livro)		
Capítulos de livros publicados na área de Química (2,00 pontos por capítulo de livro)		
Trabalhos apresentados de forma ORAL em eventos científicos na área de Química (2,00 pontos por trabalho em evento Internacional/1,00 ponto por trabalho em evento de abrangência Nacional). Trabalhos apresentados em eventos regionais e locais não pontuam.		
Total Produção Acadêmica		

Atividades de orientação nos últimos 5 anos

Orientação de aluno de iniciação científica com bolsa (0,50 ponto por ano/aluno)		
Coorientação de aluno de iniciação científica com bolsa (0,25 ponto por ano/aluno)		
Orientação de Monografia de Final de Curso de Graduação concluída (0,50 ponto por monografia)		
Coorientação de Monografia de Final de Curso de Graduação concluída (0,25 ponto por monografia)		
Orientação de Dissertação de Mestrado concluída (1,00 ponto por dissertação)		
Coorientação de Dissertação de Mestrado concluída (0,50 ponto por dissertação)		
Orientação de Tese de Doutorado concluída (2,00 pontos por tese)		
Coorientação de Tese de Doutorado concluída (1,00 ponto por tese)		
Total Atividades de Orientação		

Experiência no exterior nos últimos 5 anos

Doutorado Pleno no exterior (8,0 pontos)		
Pós-doutorado no exterior e/ou Doutorado Sanduíche (1,0 ponto para cada 3 meses de estágio no exterior, em nível de pós-doutorado e/ou doutorado sanduíche, na área de Química ou afins)		
Pós-doutorado no país (0,50 ponto para cada 3 meses)		
Total Experiência no Exterior		

PROJETO DE PESQUISA

Defesa do projeto de pesquisa (pontuação máxima de 40 pontos)		
---	--	--

TOTAL GERAL

--	--	--

Anexo II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PÓS-DOUTORADO (PIPD) 2024

IDENTIFICAÇÃO

Nome:	
CPF:	
RG:	Órgão expedidor:
Data de nascimento:	

FORMAÇÃO

Doutorado em:
Instituição:
Mestrado em:
Instituição:
Curso de graduação:
Instituição:

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Endereço:
Bairro:
Cidade:
Estado:
CEP:
E-mail:
Celular:

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPP/UFF Nº 13, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Estabelecimento de diretrizes e procedimentos para confecção, emissão e entrega de certificados e diplomas de pós-graduação.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e regimentais, resolve

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Instrução Normativa estabelece diretrizes gerais e procedimentos para confecção, emissão e entrega de certificados e diplomas de pós-graduação.

Art. 2º - A presente norma aplica-se a todos os cursos de pós-graduação *Lato sensu* e *Stricto sensu* oferecidos pela Universidade, excetuando-se as Residências Médicas coordenadas pela Comissão de Residência Médica (COREME), cujos certificados são emitidos pelo Hospital Universitário Antonio Pedro (HUAP).

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º - Os diplomas de doutorado e mestrado, assim como os certificados de especializações, MBAs e Residências, emitidos pela PROPP, seguirão padrões e características estabelecidos internamente.

Art. 4º - Os diplomas e certificados deverão:

§1º Utilizar papel tamanho A4, filigranado com efígie da República (exclusivo da Casa da Moeda), com as seguintes especificações:

Diplomas: fundo numismático com selo da República vazado no centro: azul pantone 304U. Fundo numismático com selo da República impresso no centro: cinza pantone 404U. Texto central (brasão + legenda): preto da quadricromia. Texto verso: preto da quadricromia. Tarja em calcografia: azul pantone 302U;

Certificados: fundo numismático (UFF): verde pantone 345U. Tarja texto cabeçalho: preto quadricromia. Fundo invisível com a palavra anulado: não tem pantone. Texto verso: preto quadricromia.

§2º Ser impressos com caracteres claros e símbolos legíveis;

§3º Conter as devidas assinaturas e carimbos nos campos e espaços destinados às autoridades e unidades responsáveis (chefias e/ou seus substitutos legais);

Art. 5º - Constarão no verso dos diplomas e certificados:

§1º Número do registro do certificado ou diploma.

§2º Livro e folha.

§3º Data de emissão.

§4º Área de conhecimento e ênfase/área de concentração (quando aplicável).

§5º Campo 'Apostila' contendo os dados sobre as portarias de conceito do curso e período avaliativo (especificamente para os diplomas de mestrado e doutorado).

§6º Campo para assinatura do(a) Chefe da Secretaria de Certificados e Diplomas ou respectivo substituto legal.

§7º Campo para visto do(a) Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

§8º Número do diploma/certificado.

Art. 6º - Constarão na frente (anverso) dos diplomas e certificados:

§1º Nome completo do(a) egresso(a).

§2º Nome completo do curso.

§3º Data de início do curso (para os certificados).

§4º Data de conclusão/término do curso.

§5º Localidade seguida da data da emissão.

§6º Carga horária total do curso (para os certificados).

§7º Título (para os diplomas).

§8º Dados pessoais obrigatórios (data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, RG, órgão expedidor).

§9º Campo para a assinatura do(a) Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação ou respectivo substituto legal.

§10º Campo para a assinatura do(a) Reitor(a) ou respectivo substituto legal (para os diplomas).

§11º Campo para a assinatura do Egresso(a).

CAPÍTULO III

DA ENTREGA

Art. 7º - A entrega dos certificados e diplomas dos cursos presenciais realizados na sede será realizada presencialmente, mediante agendamento prévio. A retirada poderá ser efetuada pelo interessado(a) ou por procurador(a) devidamente constituído(a), os(as) quais deverão, no ato da retirada, assinar um termo de retirada. O representante legal do discente será constituído mediante instrumento particular de procuração, que ficará retido na PROPPi e do qual devem constar: nome, identidade, CPF, endereço, telefone e assinatura do outorgante (discente) e outorgado (procurador), especificação dos poderes (retirar certificado/diploma de Pós-Graduação) e assinatura do discente.

Art. 8º - No caso de cursos de pós-graduação realizados na modalidade EAD ou fora da sede, a retirada de certificados/diplomas será realizada pelo(a) Coordenador(a)/Diretor(a) da Unidade de Ensino ou seu(sua) preposto(a).

§1º As Coordenações de Cursos ou Direções de Unidades poderão constituir prepostos(as) para receber certificados/diplomas de discentes, através de documento de designação, do qual devem constar: identificação do curso; nome completo do(a) preposto(a); documento de identidade do(a) preposto(a); assinatura e matrícula SIAPE do(a) Coordenador(a) do Curso ou Diretor(a) de Unidade.

§2º O próprio(a) discente poderá efetuar a retirada dos seu certificado/diploma diretamente na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, se assim desejar. Nesse caso, procederá conforme orientações para entrega de certificados de cursos presenciais realizados na sede (Art. 7º).

§3º A PROPPi não realizará envio de cópias digitalizadas de diplomas e certificados aos interessados(as), nem realizará o envio das versões físicas originais por correio, exceto para os casos de ordem judicial.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os casos omissos ou excepcionais serão decididos no âmbito desta Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Norma de Serviço Nº 509/2000 de 16 de outubro de 2000.

Art. 10 Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA GUIMARÃES SAVEDRA
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e inovação (PROPPi) da
Universidade Federal Fluminense (UFF).

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – MACAÉ – ICM
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS DE MACAÉ – MCC

RESOLUÇÃO ICM/UFF Nº 7, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Retifica as Resoluções ICM/UFF nº 3 e nº 4 de 16 de maio de 2024, RESOLUÇÃO ICM/UFF Nº 3, DE 16 DE MAIO DE 2024, e RESOLUÇÃO ICM/UFF Nº 4, DE 16 DE MAIO DE 2024, publicadas no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense de 28 de maio de 2024.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MCC, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – MACAÉ – ICM, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Retifica a Resolução ICM/UFF nº 3 de 16 de maio de 2024, RESOLUÇÃO ICM/UFF Nº 3, DE 16 DE MAIO DE 2024, e RESOLUÇÃO ICM/UFF Nº 4, DE 16 DE MAIO DE 2024, publicadas no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense de 28 de maio de 2024, páginas 66 e 73, respectivamente, nos seguintes termos:

Onde se lê: RESOLUÇÃO ICM/UFF Nº 3, DE 16 DE MAIO DE 2024

Leia-se: RESOLUÇÃO ICM/UFF Nº 4, DE 16 DE MAIO DE 2024

Onde se lê: RESOLUÇÃO ICM/UFF Nº 4, DE 16 DE MAIO DE 2024

Leia-se: RESOLUÇÃO ICM/UFF Nº 5, DE 16 DE MAIO DE 2024

MAURO SILVA FLORENTINO
Presidente do Colegiado do
Curso de Ciências Contábeis de Macaé – MCC

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – MACAÉ – ICM
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS DE MACAÉ - MCC

RESOLUÇÃO ICM/UFF Nº 8, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Retifica as Resoluções ICM/UFF nº 1, nº 2 e nº 5 de 16 de maio de 2024, RESOLUÇÃO ICM/UFF Nº 1, DE 16 DE MAIO DE 2024, RESOLUÇÃO ICM/UFF Nº 2, DE 16 DE MAIO DE 2024, e RESOLUÇÃO ICM/UFF Nº 5, DE 16 DE MAIO DE 2024, publicadas no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense de 11 de junho de 2024.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MCC, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – MACAÉ – ICM, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Retifica as Resoluções ICM/UFF nº 1, nº 2 e nº 5 de 16 de maio de 2024, RESOLUÇÃO ICM/UFF Nº 1, DE 16 DE MAIO DE 2024, RESOLUÇÃO ICM/UFF Nº 2, DE 16 DE MAIO DE 2024, e RESOLUÇÃO ICM/UFF Nº 5, DE 16 DE MAIO DE 2024, publicadas no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense de 11 de junho de 2024, páginas 76, 82 e 91, respectivamente, nos seguintes termos:

Onde se lê: RESOLUÇÃO ICM/UFF Nº 1, DE 16 DE MAIO DE 2024

Leia-se: RESOLUÇÃO ICM/UFF Nº 2, DE 16 DE MAIO DE 2024

Onde se lê: RESOLUÇÃO ICM/UFF Nº 2, DE 16 DE MAIO DE 2024

Leia-se: RESOLUÇÃO ICM/UFF Nº 3, DE 16 DE MAIO DE 2024

Onde se lê: RESOLUÇÃO ICM/UFF Nº 5, DE 16 DE MAIO DE 2024

Leia-se: RESOLUÇÃO ICM/UFF Nº 6, DE 16 DE MAIO DE 2024

MAURO SILVA FLORENTINO
Presidente do Colegiado do
Curso de Ciências Contábeis de Macaé – MCC

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 76, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispensa de Substituta Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.181578/2024-44

RESOLVE:

I- Dispensar, a pedido, **TAINÁ EMILLY DE ARAUJO**, Matrícula SIAPE nº 3138855, designada como **Substituta Eventual do Chefe do Setor de Apoio Administrativo, da Superintendência da Comunicação Social** - Código **FG-3**, através da DTS nº 15 de 24/03/2022.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 07/10/2024, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2314663** e o código CRC **64F4B587**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 77, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Designação de Substituta Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.181578/2024-44,

RESOLVE:

I- Designar **TAINÁ EMILY DE ARAUJO**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 3138855, para **Substituta Eventual do Chefe da Secretaria Administrativa, da Superintendência de Comunicação Social**- Código FG-3.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 07/10/2024, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2314667** e o código CRC **2578E404**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 78, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispensa de Substituta Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.181946/2024-54,

RESOLVE:

I- Dispensar **SIMONE OLIVEIRA DE ABREU**, Matrícula SIAPE nº 1492931, designada como **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Gestão e Fiscalização, da Coordenação de Contratos, da Pró-Reitoria de Administração** - Código **FG-1**, através da DTS nº 57 de 07/08/2024.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 10/10/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2325312** e o código CRC **194C7700**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 79, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Designação de Substituta Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.181946/2024-54,

RESOLVE:

I- Designar **STEPHANIE CAROLINA MAIA PEREIRA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 1145336, para **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Gestão e Fiscalização, da Coordenação de Contratos, da Pró-Reitoria de Administração** - Código FG-1.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 10/10/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2325327** e o código CRC **571356F5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 73, de 13 de outubro de 2024.

Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para contratação de serviços com cessão de mão de obra.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10/11/2023, publicada no Boletim de Serviços 14/11/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.182202/2024-57,

RESOLVE:

I - Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de Apoio Logístico, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais de reposição e atendimento da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
João Paulo Marques Moraes	1549110	Integrante Solicitante
Julia Pereira Lopes	1127099	Integrante Técnico
Patrícia Gabriel da Silva	2997205	Integrante Administrativo

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 13/10/2024, às 21:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2331707** e o código CRC **E6D93F7D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 74, de 16 de outubro de 2024.

Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para contratação de serviços com mão de obra dedicada à Proaes.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10/11/2023, publicada no Boletim de Serviços 14/11/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.183834/2024-38,

RESOLVE:

I - Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra em alimentação coletiva, com dedicação exclusiva e de forma continuada, por meio de operacionalização e desenvolvimento das atividades de apoio envolvidas na produção e distribuição de refeições do Restaurante Universitário (RU) e seus refeitórios externos, vinculados à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) da Universidade Federal Fluminense (UFF), bem como das Unidades de Alimentação e Nutrição do Colégio Universitário Geraldo Reis (Unidade sede e subunidade Educação Infantil) a serem prestados em imóveis da UFF, situados no Município de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Palmira Coca Carneiro Vieira de Souza	363735	Integrante Solicitante
Jéssica Socas Teixeira	1843398	Integrante Técnico
Aparecida Neila Ribeiro de Souza	1730605	Integrante Administrativo
Vangelina Lins Melo	0308350	Integrante Técnico
Andréia Nascimento de Almeida Chagas	3156463	Integrante Técnico

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 16/10/2024, às 22:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2338567** e o código CRC **36E0ED3C**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 35, de 08 de OUTUBRO de 2024.

Designar servidores para comissão
de aceite definitivo de contrato
de serviços de engenharia

A **SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Aceite Definitivo dos Serviços de Engenharia para Reforma dos vestiários e espaços de apoio do colégio COLUNI. Processo nº **23069.159759/2020-61**.

II - Designar para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- ENGENHEIRO MECÂNICO - **GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS** - SIAPE nº 2259479
- ENGENHEIRO CIVIL - **ANTONIO MARCOS MARQUES DO NASCIMENTO** - SIAPE nº 2423175
- ENGENHEIRO CIVIL - **CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA** - SIAPE nº 2427185

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Renata Gonçalves Faísca

Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio
SIAPE 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faísca**, **SUPERINTENDENTE**, em 11/10/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2318239** e o código CRC **B76D469D**.

Referência: Processo nº 23069.159759/2020-61

SEI nº 2318239



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.163243/2024-44

INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE — UFF E INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA.

OBJETO: Desenvolver ações conjuntas em pesquisa relacionadas ao estudo de fatores relacionados à progressão do melanoma, bem como a formação de alunos e professores na área de patologia e biologia celular e molecular, objetivando ampliar os estudos já previamente realizados pela Divisão de Pesquisa Experimental e Translacional/INCA, por meio do grupo de pesquisa “Biologia Funcional de Tumores”, coordenado pela pesquisadora Patrícia Abrão Possik/INCA e cuja professora Istéfani Luciene Dayse da Silva/UFF é colaboradora.

DATA: 16 de setembro de 2024

PRAZO: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF e ROBERTO DE ALMEIDA GIL, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer - INCA.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Nahum Bruno Bijani, Substituto (a) Eventual do (a) Chefe da Seção de Apoio Técnico**, em 11/10/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2330077** e o código CRC **978AAD95**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.162470/2024-52

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC/RJ

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por finalidade o desenvolvimento de um programa de estágio curricular obrigatório para estudantes dos Cursos de Licenciaturas da Universidade Federal Fluminense, devidamente credenciada junto ao MEC e previamente cadastrada perante a SEEDUC, em Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino, subordinadas à SEEDUC, conforme o Plano de Trabalho, em anexo, parte integrante deste instrumento.

PRAZO: 60 (sessenta) meses a partir da sua assinatura

DATA: 18/06/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3.620/2024

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Myrian Medeiros da Silva, Subsecretária de Planejamento e Ações Estratégicas da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC/RJ

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3436132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 19/09/2024, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2205843** e o código CRC **D384A88F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.182531/2024-06

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS E PERMANÊNCIA_CRF PB 202410 844

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e SITAWI.

OBJETO: A concessão de bolsas de estudo e permanência, às expensas do GRUPO CARREFOUR, dentro dos limites de valor estabelecidos na cláusula 2.6.30, “i” do TAC, através da INSTITUIÇÃO GESTORA, para pessoas negras em nível de graduação e pós-graduação da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

DATA: 25 de outubro de 2024.

PRAZO: O presente Acordo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e sua vigência perdurará pelo tempo de concessão das bolsas, de acordo com a vigência do Carrefour Programa de Bolsas. A vigência do curso é de 24 (vinte e quatro) meses.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF e LEONARDO NICOLAS LETELIER PIMSTEIN, Representante da SITAWI.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Nahum Bruno Bijani, Substituto (a) Eventual do (a) Chefe da Seção de Apoio Técnico**, em 25/10/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2359015** e o código CRC **C7F58219**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.544 de 2 de outubro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a sugestão do Presidente da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar CAROLINE FARIAS AMORIM**, e tendo em vista o disposto no artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 23069.020004/2022-39,

RESOLVE:

I - **Reconduzir** a Comissão para proceder à complementação da apuração do **Processo Administrativo Disciplinar**, instaurado através da Portaria nº 839, de 08/07/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 88, de 12/07/2024, pela recomposição da comissão, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da lei 8.112/90, com prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - **Designar** para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **EDILEA SOARES PEREIRA GONÇALVES**, matrícula SIAPE nº 1083348, cargo Assistente em Administração **LUCAS DE MELLO BRAGA**, matrícula SIAPE nº 2147271, cargo Assistente em Administração e, **MYRELLY MONIK BORGES**, matrícula SIAPE nº 2044411, cargo Assistente em Administração, cabendo a Presidência ao primeiro.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401544A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.553 de 7 de outubro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.177034/2024-88, resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora **CAMILA DE ARAÚJO BARROS**, do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 2425550, código de vaga 0238094, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **20/09/2024**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401553A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39022-5489 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



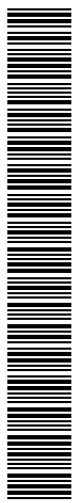
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.554 de 7 de outubro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.176590/2024-37, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor **MARCELO SOUTO NACIF**, do cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, matrícula SIAPE n.º 2507591, código de vaga 0235957, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **03/09/2024**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401554A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39023-956 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.555 de 7 de outubro de 2024

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401555A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39222-34 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível (*)	
01	1279949	23069.173182/2024-23 Gabriel Lacerda de Resende	09.09.2022 / 09.09.2024		ADJUNTO-A	2	09.09.2024

(*) EM CORREÇÃO À PORTARIA Nº 1.533 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.



UFFPPE202401555A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39222.214274-4356 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

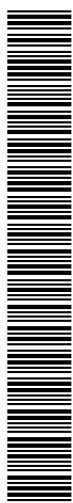
PORTARIA Nº 1.557 de 8 de outubro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo decreto publicado no DOU nº 219 de 22/11/2022, e tendo em vista o que consta no Processo nº **23069.167518/2024-19**, resolve:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia à **LUCIANA CARVALHO FARTO NEHRER**, na qualidade de cônjuge do ex-servidor **ARTHUR NEHRER**, ativo, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº. **1086495**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **27/04/2024**, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 23 da EC nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à data do óbito (**27/04/2024**);

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401557A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38919-4250 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.561 de 9 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401561A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39239-34 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe (*)	Denominação (*)	Nível	
01	1970748	23069.171164/2024-15 Juliana Nunes Rodrigues	25.09.2022 / 25.09.2024	D	ASSOCIADO	03	25.09.2024
02	2583904	23069.186717/2023-45 Juliana da Silva Leite (*)	08.12.2021 / 08.12.2023	D	ASSOCIADO	04	08.12.2023

(*) EM CORREÇÃO À PORTARIA Nº 1.533 DE 03.10.2024.



UFFPPE202401561A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39239.214308-3608 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.566 de 9 de outubro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.176899/2024-27, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a pedido, **RAMON LIMA COSTA**, Matrícula SIAPE nº 1669741, da função gratificada de **Chefe do Setor de Apoio Administrativo, da Superintendência de Comunicação Social** - Código **FG-3** para o qual foi designado através da Portaria nº 53020, de 17/12/2014.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401566A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39195-3425 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.567 de 9 de outubro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.176899/2024-27, resolve:

Art. 1º- Designar **RAMON LIMA COSTA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº1669741, para exercer a função gratificada de **Chefe da Secretaria Administrativa, da Superintendência de Comunicação Social** - Código FG-3.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401567A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39198-3929 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



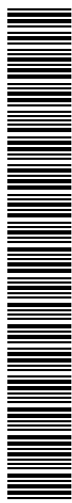
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.570 de 10 de outubro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.179596/2024-66, resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora **ANA CLARA DA COSTA SOUZA**, do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n.º 3382252, código de vaga 0967770, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **11/10/2024**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401570A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39212-7196 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.573 de 10 de outubro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401573A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39266-1455 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCl	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.180672/2024-86	Alexandre Santana Vieira	2258090	Analista de Tecnologia da Informação	E	III	IV	30/09/2024
02	23069.179612/2024-11	Daniela Caldeira Sampaio	1842590	Farmacêutico	E	III	IV	26/09/2024
03	23069.179934/2024-60	Felipe Braga da Costa	1009128	Médico - Área	E	I	II	30/09/2024
04								
05	23069.179920/2024-46	Monica Cristina da Silva Monteiro	3155328	Assistente em Administração	D	III	IV	28/09/2024
06	23069.179719/2024-69	Jonathan Vieira Pacheco Rodrigues	1417072	Assistente em Administração,	D	III	IV	28/09/2024
07	23069.178034/2024-03	Monique de Oliveira e Silva	128724	Médico - Área	E	I	II	24/09/2024
08	23069.180763/2024-11	Tatiana Silveira da Conceicao da Silva	3141144	Assistente em Administração	D	III	IV	01/10/2024
09	23069.181396/2024-73	Vanessa Emilia Thomaz Fagundes	1094626	Técnico em Enfermagem	D	II	III	02/10/2024





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

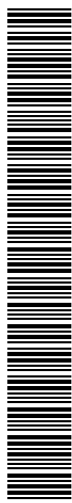
PORTARIA Nº 1.574 de 10 de outubro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, com base no que dispõem a Lei nº 8.112 de 11.12.90;

RESOLVE:

Lotar **JOSÉ CARLOS MESSIAS SANTOS FRANCO**, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1141492, redistribuído do Quadro Permanente da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, para o desta Universidade, no DEPARTAMENTO DE ESTUDOS CULTURAIS E MÍDIA - GEC.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401574A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39200-3513 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.578 de 10 de outubro de 2024

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso das suas atribuições e pela competência que lhe foi outorgada pelo art. 29 do Decreto nº 10.835/2021 e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112/1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835/2021 e ainda, pelas informações constantes do Processo nº 23069.170163/2024-45, resolve:

Art. 1º Autorizar a Cessão do(a) servidor(a), pertencente ao quadro de Pessoal desta Universidade Federal Fluminense, na forma abaixo indicada:

Nome: GERALDO DOS SANTOS PEDRO

Matrícula Siape nº: 1722848

Cargo: Arquiteto e Urbanista

Para: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Cargo a ser ocupado: Chefe de Escritório, Código FCE 1.05

Amparo Legal: Parágrafo 1º do art. 93 da Lei 8.112/1990 e Decreto 10.835/2021

Responsabilidade do Ônus: Órgão Cedente

Art. 2º O(A) servidor(a) deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835/2021.

Art. 3º Cumpre ao Cessionário comunicar a frequência do servidor(a), mensalmente, ao Órgão cedente.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401578A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39012-9523 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.622 de 11 de outubro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.175997/2024-47.

RESOLVE nomear **RÔMULO WECKMÜLLER VIEIRA** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicada no DOU nº 191, seção 3, páginas 58-61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Geografia - GGE do Instituto de Geociências - EGG, Área de Conhecimento: Geografia e Geoinformação, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 927239, decorrente da exoneração a pedido do(a) docente BEATRIZ CRITTELLI AMADO, publicada pela Portaria nº 1.048, DOU nº 129, seção 2, página 34, em 11/07/2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401622A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39275-1632 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.623 de 11 de outubro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.173651/2024-12.

RESOLVE nomear **JÚLIA ALVES E SOUZA** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicada no DOU nº 191, seção 3, páginas 58-61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Contabilidade de Macaé - MCT do Instituto de Ciências da Sociedade - ICM, Área de Conhecimento: Contabilidade Financeira, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 236460, decorrente da aposentadoria voluntária do(a) docente EDMUNDO DE DRUMMOND ALVES JUNIOR, publicada pela Portaria nº 1.072, DOU nº 134, seção 2, página 35, em 18/07/2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401623A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39221-7120 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



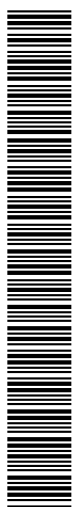
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.624 de 11 de outubro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.176029/2024-58.

RESOLVE nomear **LEONARDO AMORA NOGUEIRA** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicada no DOU nº 191, seção 3, páginas 58-61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Geografia - GGE do Instituto de Geociências - EGG, Área de Conhecimento: Planejamento e Gestão Ambiental, em regime de 20 (vinte) horas semanais, no código de vaga nº 236065, decorrente da posse em outro cargo inacumulável do(a) docente DOUGLAS DE SOUZA PIMENTEL, publicada pela Portaria nº 1.130, DOU nº 121, seção 2, página 27, em 28/06/2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401624A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39277-117 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.627 de 11 de outubro de 2024

O **VICE-REITOR**, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.173633/2024-22.

RESOLVE nomear **JAMILE ELEUTÉRIO DELESPOSTE** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicada no DOU nº 191, seção 3, páginas 58-61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis - PDE da Escola de Engenharia de Petrópolis - PEP, Área de Conhecimento: Engenharia da Qualidade, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 932732, decorrente do MEC e redistribuído à Universidade Federal Fluminense nos termos da Portaria MEC nº 213, de 14/04/2021, publicada no DOU nº 70, seção 2, páginas 570-572, em 15/04/2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39219-5396 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

UFFPPE202401627A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.628 de 11 de outubro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.176065/2024-11.

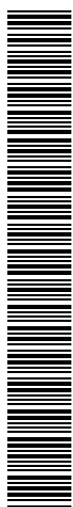
RESOLVE nomear **DANIEL VELASCO LEÃO** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicada no DOU nº 191, seção 3, páginas 58-61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Cinema e Vídeo - GCV do Instituto de Arte e Comunicação Social - EGA, Área de Conhecimento: Teoria e prática das imagens, com ênfase em fotografia audiovisual, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 932760, decorrente do MEC e redistribuído à Universidade Federal Fluminense nos termo da Portaria MEC nº 213, de 14/04/2021, publicada no DOU nº 70, seção 2, páginas 570-572, em 15/04/2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39278-4189 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



UFFPPE202401628A



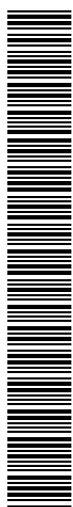
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.629 de 11 de outubro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.173595/2024-16.

RESOLVE nomear **KELLY COSTA DE ALMEIDA** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicada no DOU nº 191, seção 3, páginas 58-61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Ciências Básicas - FCB do Instituto de Saúde de Nova Friburgo - ISNF, Área de Conhecimento: Análises Clínicas, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 932735, decorrente do MEC e redistribuído à Universidade Federal Fluminense nos termos da Portaria MEC nº 213, de 14/04/2021, publicada no DOU nº 70, seção 2, páginas 570-572, em 15/04/2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401629A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39218-7985 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.630 de 11 de outubro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.173484/2024-00.

RESOLVE nomear **ELUÃ RAMOS COUTINHO** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicada no DOU nº 191, seção 3, páginas 58-61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Computação - RCM do Instituto de Humanidades e Saúde - Rio das Ostras - RHS, Área de Conhecimento: Desenvolvimento Web e Computação Móvel, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 932738, decorrente do MEC e redistribuído à Universidade Federal Fluminense nos termos da Portaria MEC nº 213, de 14/04/2021, publicada no DOU nº 70, seção 2, páginas 570-572, em 15/04/2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39217-4283 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

UFFPPE202401630A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.631 de 11 de outubro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.176739/2024-88.

RESOLVE nomear **TARCIZO JOSÉ DOS SANTOS FILHO** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicada no DOU nº 191, seção 3, páginas 58-61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Ciências Básicas - FCB do Instituto de Saúde de Nova Friburgo - ISNF, Área de Conhecimento: Análises Clínicas, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 932736, decorrente do MEC e redistribuído à Universidade Federal Fluminense nos termos da Portaria MEC nº 213, de 14/04/2021, publicada no DOU nº 70, seção 2, páginas 570-572, em 15/04/2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401631A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39285-4872 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.632 de 11 de outubro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.173480/2024-13.

RESOLVE nomear **DANIELA BUENO SUDATTI** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicada no DOU nº 191, seção 3, páginas 58-61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Biologia Marinha - GBM do Instituto de Biologia - EGB, Área de Conhecimento: Ecologia Química Marinha, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 932742, decorrente do MEC e redistribuído à Universidade Federal Fluminense nos termos da Portaria MEC nº 213, de 14/04/2021, publicada no DOU nº 70, seção 2, páginas 570-572, em 15/04/2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401632A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39215-6463 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.633 de 14 de outubro de 2024

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401633A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39319-5312 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Alteração*

Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.182727/2024-92	Edson Junior Moura Santos	2976555	Assistente em Administração	09/10/2024	Mestrado em Economia Regional e Desenvolvimento	25%	52%
23069.182082/2024-98	Fernanda Manhães Pozzobon	1444123	Médico-área	04/10/2024	Doutorado em Ciências Médicas	52%	75%
23069.175653/2024-38	Giseli Sampaio Costa	1258087	Músico	03/10/2024	Mestrado em Música: História e Documentação da Música Brasileira e Ibero-americana	30%	52%
23069.179508/2024-26	Mario Henrique de Oliveira Castro	1854857	Bibliotecário/Documentalista	03/10/2024	Mestrado Profissional em Administração Pública	30%	52%
23069.182873/2024-18	Priscila de Sousa Gomes	1854521	Administrador	09/10/2024	Doutorado em Bioética, Ética aplicada e Saúde Coletiva	52%	75%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Alteração

Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.175874/2024-14	Felipe da Silva Gomes	1510834	Assistente em Administração	02/09/2024	Especialização em Gestão Pública	15%	30%





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

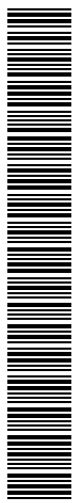
PORTARIA Nº 1.645 de 21 de outubro de 2024

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401645A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39370-34 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



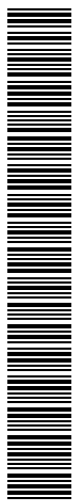
SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO,
LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	3305509	23069.175641/2024-11 Fabiano Martins Malafaia	18.08.2022 / 18.08.2024		ADJUNTO-A	02	18.08.2024
02	1182324	23069.176454/2024-47 Julia Rabetti Giannella	01.09.2022 / 01.09.2024		ADJUNTO-A	02	01.09.2024
03	3305173	23069.171889/2024-03 Mariza Ferro	16.08.2022 / 16.08.2024		ADJUNTO-A	02	16.08.2024
04	3148888	23069.179707/2024-34 Claudio Jose de Souza	20.09.2022 / 20.09.2024	C	ADJUNTO	02	20.09.2024
05	1053025	23069.178455/2024-26 Ynaê Lopes dos Santos	18.04.2022 / 18.04.2024	C	ADJUNTO	02	18.04.2024
06	1948360	23069.174381/2024-59 Agatha Justen Gonçalves Ribeiro	21.02.2022 / 21.02.2024	C	ADJUNTO	03	21.02.2024
07	2247343	23069.170637/2024-59 Catarina Mendes Resende	19.08.2022 / 19.08.2024	C	ADJUNTO	04	19.08.2024
08	2242635	23069.173711/2024-99 Letícia Virginia Leidens	05.08.2022 / 05.08.2024	C	ADJUNTO	04	05.08.2024
09	2812302	23069.177213/2024-15 Lisete Jaehn	19.10.2020 / 19.10.2022	D	ASSOCIADO	02	19.10.2022
10	6305933	23069.153150/2021-69 Maria Lucia Barreto	20.09.2018 / 20.09.2020	D	ASSOCIADO	02	18.12.2020
11	1531108	23069.178135/2024-76 Adriana de Abreu Corrêa	17.10.2022 / 17.10.2024	D	ASSOCIADO	03	17.10.2024
12	1973334	23069.169012/2024-44 Antonio Nigro	25.07.2022 / 25.07.2024	D	ASSOCIADO	03	25.07.2024
13	1111659	23069.175519/2024-37 Jair de Souza Ramos	08.04.2018 / 08.04.2020	D	ASSOCIADO	03	08.04.2020
14	1527637	23069.177174/2024-56 Dalmo Valerio Machado de Lima	04.03.2021 / 04.03.2023	D	ASSOCIADO	04	04.03.2023



UFFPPE202401645A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39370.215210-4755 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.646 de 21 de outubro de 2024

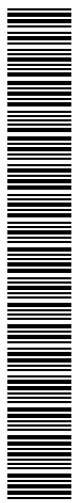
O **Vice-Reitor**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, o **Reposicionamento** por meio de concurso público, tendo sido admitido na Universidade Federal Fluminense, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS

Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401646A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39383-1731 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A REPOSICIONAMENTO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	1106765	23069.176363/2024-10 Diego Pereira Rodrigues	ADJ-1	C – (ADJUNTO)	02	04.07.2024



UFFPPE202401646A

Rua: Tiradentes nº17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39383.215239-9733 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.647 de 21 de outubro de 2024

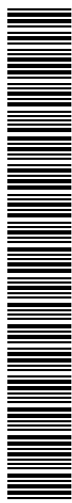
O **Vice-Reitor**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS

Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401647A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39382-580 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	1149458	23069.181068/2024-77 Thiago Roberto da Possa Carames	ADJ-A1	C - (ADJUNTO)	01	11.11.2024



UFFPPE202401647A

Rua: Tiradentes nº17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39382.215236-125 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.648 de 21 de outubro de 2024

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS

Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401648A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39381-9751 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	2215485	23069.170118/2024-91 Maria Cristina Paulo Rodrigues	31.08.2022 / 31.08.2024	D	ASSOCIADO	01	31.08.2024



UFFPPE202401648A

Rua Tiradentes - 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39381.215233-3203 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.649 de 21 de outubro de 2024

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Homologar o Estágio Probatório** dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

FABIO BARBOZA PASSOS

Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401649A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39380-841 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO			
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	3258160	23069.171720/2024-45 Ana Carolina Ribeiro Duarte Hashimoto	17.11.2024
02	3259114	23069.168502/2024-23 Suelen Cristina Sartoretto Lorenzi	24.11.2024



UFFPPE202401649A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói - Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39380.215230-3694 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

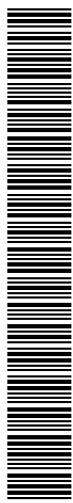
PORTARIA Nº 1.650 de 21 de outubro de 2024

O **Vice-Reitor**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401650A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39373-9483 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

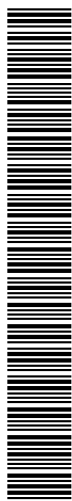


SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	3257407	23069.178277/2024-33 Lucas Silva Abreu	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	10.11.2024
02	1735538	23069.175289/2024-14 Vinicius de Moraes Monção	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	24.11.2024



UFFPPE202401650A

Rua: Tiradentes nº17 – Inglá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39373.215216-7270 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.693 de 24 de outubro de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores para compor o Comitê Gestor responsável pela organização da Agenda Acadêmica/SNCT UFF 2024:

- 1- ALINE DE SOUSA DOS SANTOS, SIAPE 3213214;
- 2- CARLOS HENRIQUE RODRIGUES COUTINHO, SIAPE 2179946;
- 3- CRISTINA MOLL HÜTHER, SIAPE 1035056;
- 4- DULCE MARY ROSA PONTES, SIAPE 303026;
- 5- GERALDA FREIRE MARQUES, SIAPE 307075;
- 6- FÁBIO AQUINO DA SILVA, SIAPE 1974843;
- 7- IZAURA VIEIRA MARIANO DE SOUSA, SIAPE 1146960;
- 8- JOAQUIM GUEDES NOGUEIRA NETO, SIAPE 3141116;
- 9- NELMA PINTO CEZÁRIO, SIAPE 302822;
- 10- SWELLEN DANUZA COQUEIRO FEITOZA DA SILVA, SIAPE 2142541;
- 11- RAFAELLA MOREIRA BARROS, SIAPE 1188448;
- 12- RENATA LUCIA FEITOZA DOS SANTOS PESCA, Matrícula UFF: L124113095;
- 13- THAYANNE RIBEIRO RANGEL, SIAPE 2218605; e
- 14- ZULEIKA SILVA SANTOS, SIAPE 265891

Art.2º A Coordenação do Comitê Gestor da Agenda Acadêmica/SNCT UFF 2024, será exercida pela Professora GERALDA FREIRE MARQUES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços desta Universidade.



UFFPPE202401693A



ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202401693A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39441-5632 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.695 de 24 de outubro de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022,

RESOLVE conceder o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	PERIODO
Zeny Machado de Souza	153230/2020-33	CME/HUAP	416	26236-000.084/2020	307175	02/06/2021 até 30/06/2023
Zeny Machado de Souza	153230/2020-33	CME/HUAP	416	26236-000.008/2023	307175	Apartir de 01/07/2023

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202401695A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39436-24 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

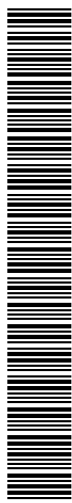
PORTARIA Nº 1.696 de 24 de outubro de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022,

RESOLVE conceder o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Paulo Cesar Ribeiro	181206/2024-18	Fisiopatologia Cardiopulmonar/HUAP	416	26236- 000.008/2023	304441	25/05/2023

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202401696A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39437-1903 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.739 de 24 de outubro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo n° 23069.173649/2024-35 e n° 23069.152818/2024-01;

RESOLVE retificar a Portaria n° 1.230, de 20 de agosto de 2024, da seguinte forma:

- Onde se lê: Art. 1° - Dispensar, com efeitos retroativos a 04/03/2024, ANTONIO RANHA DA SILVA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 1771207, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de Subchefe do Departamento de Administração, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, designado pela Portaria n°. 40 de 09/01/2024.

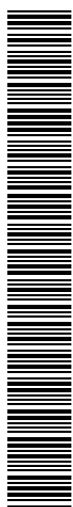
- Leia-se: Art. 1° - Dispensar, com efeitos retroativos a **01/03/2024**, ANTONIO RANHA DA SILVA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 1771207, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de Subchefe do Departamento de Administração, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, designado pela Portaria n°. 40 de 09/01/2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 39461-3614 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



UFFPOR202468739A



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 223/2023

Interessado: ANDERSON MONTEIRO DA SILVA

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.182764/2024-09

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a ANDERSON MONTEIRO DA SILVA na qualidade de **sobrinho** do ex-servidor PIO ORLANDO DA COSTA MONTEIRO, Siape 307457, aposentado no cargo de PORTEIRO desta Universidade, falecido em 01/10/2024, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 227 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 10 de outubro de 2024.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 10/10/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 11/10/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2326486** e o código CRC **6CB1FFC9**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 224/2024

Interessado: MARITZA PIRES MONTEIRO

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.183298/2024-71

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a MARITZA PIRES MONTEIRO na qualidade de **filha** da ex-servidora ROSANGELA MARIA VASCONCELOS PIRES, Siape 0310253, aposentada no cargo de Enfermeiro-Área desta Universidade, falecida em 07/10/2024, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 11 de Outubro de 2024.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 11/10/2024, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 16/10/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2330680** e o código CRC **DE054D6E**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 226/2024

Interessado: MARCELLY MESQUITA BORGES SILVA

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.183924/2024-29

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a MARCELLY MESQUITA BORGES SILVA na qualidade de **filha** da ex-servidora MARLENE DA CONCEICAO MESQUITA BORGES, Siape 308706, aposentada no cargo de Auxiliar de Administração desta Universidade, falecida em 10/10/2024, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 21 de Outubro de 2024.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 21/10/2024, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 23/10/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2346192** e o código CRC **E1481E36**.